

BOLETIM MENSAL



ABRIL 2026

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

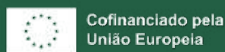
um património
coletivo
a valorizar



ENTIDADE LÍDER



COFINANCIADO POR:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

71



MONTADO
DE SOBRO
E CORTIÇA

A presente publicação é da autoria do Município de Coruche na qualidade de entidade líder da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE (Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos) “Montado de Sobro e Cortiça | Um Património Coletivo a Valorizar”.

Esta é uma publicação de carácter mensal (publicações anteriores disponíveis [aqui](#)) que sistematiza informação sobre matérias de potencial interesse para a implementação da EEC PROVERE cujos foco temático e eixos estratégicos são os seguintes:

Foco temático da EEC:

Valorização do Montado de Sobro e Cortiça, recurso endógeno único e diferenciador e património natural e humanizado ímpar e marcante deste território. Pretende-se trabalhar a sua capitalização como impulsionador do tecido económico e social do território e o seu carácter identitário na construção de experiências e de um destino turístico de excelência no mercado nacional e internacional, em alinhamento com os desafios das agendas digital e climática.

Eixos estratégicos da EEC:

(1) Dinamização da parceria, animação e promoção do território e do recurso endógeno; (2) Promoção do conhecimento e investigação para a preservação do recurso endógeno e valorização do seu papel ecossistémico; (3) Preservação e valorização do território e do recurso endógeno e (4) Qualificação e capacitação do tecido económico e promoção de processos de descoberta empreendedora focados no recurso endógeno.

Os conteúdos disponibilizados estão organizados por temática no sentido de facilitar a pesquisa e análise.

Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails: carmo.giao@cm-coruche.pt; barbara.santos@cm-coruche.pt

índice ^{1/3}

01

DINÂMICA DA PARCERIA PROVERE

07



índice ^{2/3}

02



AGROFLORESTAL	10
Novas oportunidades	11
ALENTEJO 2030	12
ID AVISO: ALT2030-2026-16 - Sistema de Incentivos de Base Territorial	12
PEPAC	16
ID AVISO: RIBALOCAL/AVISO 01/D.1.1.1.2/2026 Pequenos Investimentos na Bioeconomia e Economia Circular	16
ID AVISO: Terras Dentro/AVISO 01/D.1.1.1.2/2026 Pequenos Investimentos na Bioeconomia e Economia	19
ID AVISO: AG PEPACC/AVISO 02/D.3.2/2026: Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes (2.º Concurso)	22
ALERTA! Avisos Pepac que serão Publicados Brevemente	25
ICNF	27
ID AVISO: AVISO N.º 2026-2030-01: Prevenção de Incêndios Rurais 2026 Realização de Fogo Controlado – Fase I (Regime Simplificado)	27
IEFP	28
ID AVISO: Estágios Iniciar	28
ID AVISO: Estágios +Talentos	31
PRIMA	33
ID AVISO: PRIMA - Parceria Para a Investigação e Inovação na Zona Do Mediterrâneo	33
ID AVISO: Prima Secção 2 2026 Ação de Investigação e Inovação (Ria – Research And Innovation Action)	36
IPDJ	38
ID AVISO: Programa Voluntariado Jovem Para a Natureza e Florestas Entidades Promotoras	38
Avisos abertos com potencial interesse	41
Legislação	45
Eventos	48
Prémios e processos mobilizadores	52
Notícias	55

índice ^{3/3}

03



CULTURA E ARTESANATO

58

Novas oportunidades

59

CCDR LISBOA E VALE DO TEJO, I. P.

60

ID AVISO: LVT + CULTURA – Programa de Apoio ao Setor Cultural não Profissionalizado da Região de Lisboa e Vale do Tejo

60

Outros avisos com potencial interesse

63

Prémios e processos mobilizadores

66

04



TURISMO

68

Novas oportunidades

69

IEFP

70

ID AVISO: Estágios Iniciar

70

ID AVISO: Estágios +Talento

73

TURISMO DE PORTUGAL

75

ID AVISO: INTEGRAR PARA O TURISMO (2.ª edição)

75

Outros avisos com potencial

78

Eventos

81

Prémios e processos mobilizadores

83

01

DINÂMICA DA PARCERIA PROVERE



Encontro de Primavera 2026

Decorreu no passado dia 21 de março, no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, mais uma edição do Encontro de Primavera, dinamizado no âmbito da EEC PROVERE Montado de Sobro e Cortiça. O Encontro, dedicado este ano ao tema "As Túberas e o Montado", incluiu a exibição do filme "Vozes do Montado" e uma apresentação técnica da Prof.ª Doutora Celeste Santos Silva, da Universidade de Évora, na qual foram abordadas boas práticas na colheita e conservação das túberas, e a importância de preservar estes recursos naturais para manter o equilíbrio ecológico do Montado.

O encontro terminou com uma saída de campo à Quinta Grande, onde foi possível observar de perto o processo de recolha das túberas, com a orientação de Cristalino Friezas e Nuno Ferreira. Esta experiência permitiu a partilha de conhecimento científico e prática de campo entre investigadores, técnicos e todos os interessados no Montado e nos seus recursos.



9.ª Edição do Concurso de Ideias e Criatividade



O **"Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade"** é uma iniciativa integrada na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE 2030, promovida pelo Município de Coruche, e que apresenta os seguintes objetivos específicos:

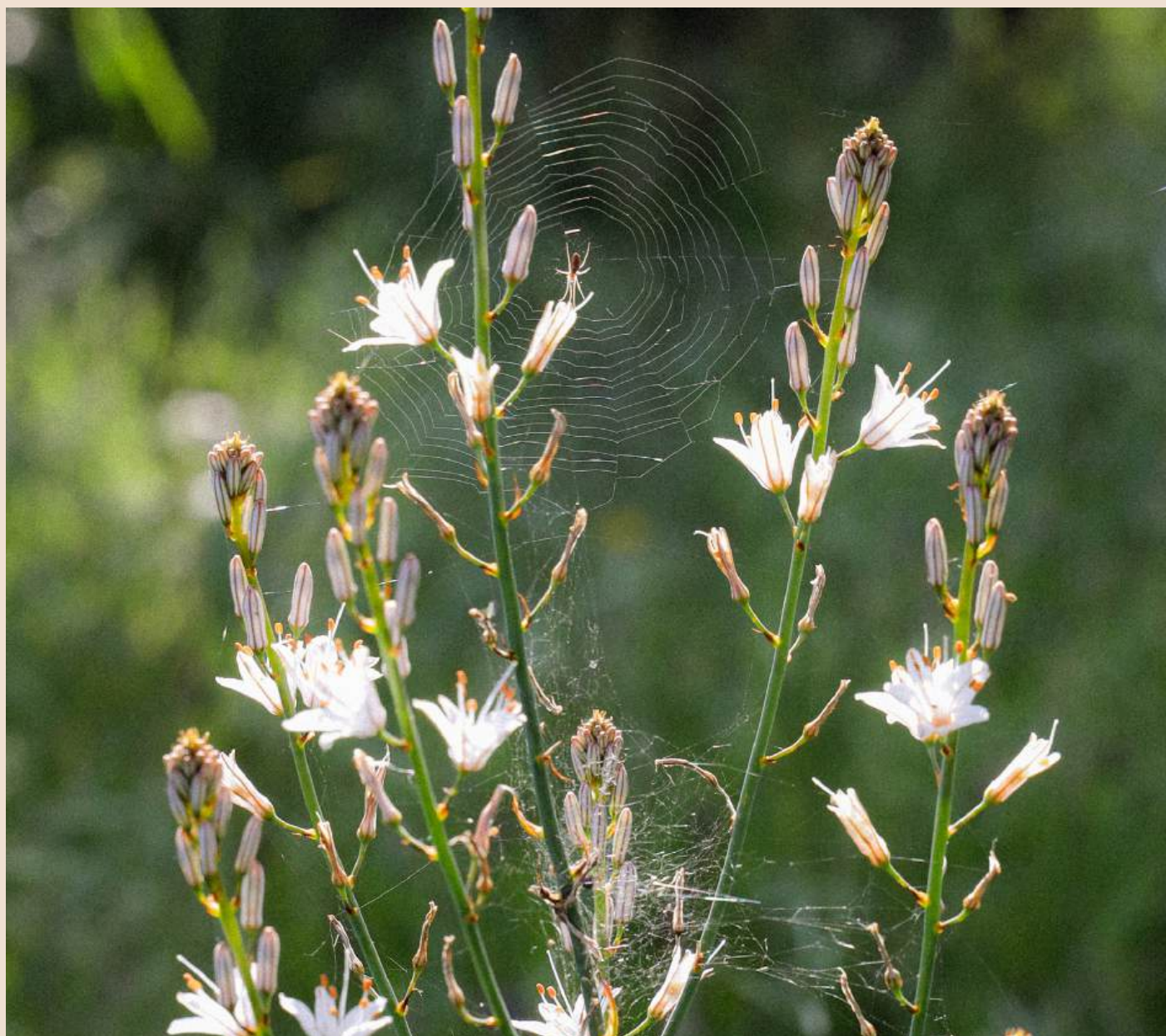
- i. Sensibilizar para a importância e a singularidade do Montado de Sobro como elemento estratégico para a valorização e diferenciação do tecido económico;
- ii. Reconhecer ideias empresariais com potencial para o desenvolvimento económico do território PROVERE;
- iii. Constituir e apresentar ideias replicáveis que permitam valorizar o recurso endógeno e aplicá-lo em diversas formas.

Esta 9.ª Edição reflete o compromisso do Município de Coruche e da restante parceria PROVERE de impulsionar abordagens empreendedoras, criativas e inovadoras de valorização do Montado de Sobro, dos seus recursos endógenos e do seu principal e mais reconhecido produto – a cortiça –, prosseguindo o trajeto de inovação e sustentabilidade que tem marcado as edições anteriores.

02 AGROFLORESTAL



Novas oportunidades



ALENTEJO 2030

ID AVISO: ALT2030-2026-16 - Sistema de Incentivos de Base Territorial

OBJETIVOS:

Apoiar investimentos de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais, nomeadamente através do apoio a projetos de modernização do comércio e serviços de proximidade, restauração e apoio à indústria local tendo em vista a manutenção de emprego e a fixação de população.

TIPOLOGIAS DE AÇÃO ELEGÍVEIS:

- Criação de micro e pequena empresas, correspondendo estratégias de investimento em empresas com menos de 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Não são elegíveis operações inseridas em atividades económicas Financeiras e de seguros, de Defesa e Lotarias e outros jogos de aposta, bem como as identificadas nos termos do [n.º 2 do artigo 4.º do REITD](#).

São elegíveis candidaturas enquadradas nas seguintes atividades (Rev 4):

- Divisão 46 - Comércio por grosso, com exceção de Subclasse 46110 - Atividades dos agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semiacabados;

Beneficiários

Micro e pequenas empresas

Encerramento

01 de setembro de 2026 (18h00m)

+ informações (links)

[> ALT2030-2026-16](#)

[> Declaração de Compromisso do Beneficiário](#)

[> PR Alentejo 2030 - Instruções para submissão de ficheiros](#)

Subclasse 46120 – Atividades dos agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria; Grupo 462 – Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Grupo 463 – Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Classe 4671 – Comércio por grosso de veículos automóveis; Classe 4681 – Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados.

- Divisão 47 – Comércio a retalho, com exceção de Grupo 473 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor; Classe 4781 – Comércio a retalho de veículos automóveis.
- Serviços de proximidade: divisão 62 – Consultoria, programação informática e atividades relacionadas; divisão 71 – Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e de análises técnicas; divisão 75 – Atividades veterinárias; divisão 81 – Atividades dos serviços relacionados com edifícios e plantação e manutenção de jardins; divisão 86 – Atividades de saúde humana, com exceção da subclasse 86100 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento; divisão 88 – Atividades de ação social sem alojamento; subclasse 93130 – Atividades dos centros de manutenção física; divisão 95 – Reparação e manutenção de computadores, bens de uso pessoal e doméstico, veículos automóveis e motociclos; divisão 96 – Atividades de serviços pessoais.
- Divisão 56 – Restauração.
- Indústrias transformadoras locais: Divisões 10 a 33, com exceção da divisão 12 – indústria do tabaco, desde que enquadradas no(s) domínio(s) transversal(ais) da Estratégia de Especialização Inteligente do Alentejo (RIS3), designadamente “Digitalização da Economia” ou “Circularidade da Economia”.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (LISTA NÃO EXAUSTIVA):

Beneficiários – à data da candidatura, deverão observar as seguintes condições específicas, salvo quando a condição preveja momento distinto de aferição:

- deter estatuto de micro e pequena empresa;
- ter, pelo menos, uma prestação de contas válida, aferida pela existência de IES;
- demonstrar a existência de contabilidade organizada;
- ter, no mínimo, um posto de trabalho remunerado, em Equivalente de Tempo Integral (ETI), afeto aos quadros da empresa e localizado na Região respeitante ao âmbito geográfico no aviso, evidenciado pela Declaração de Remunerações da Segurança Social referente ao estabelecimento localizado na Região.

Operações:

- nos casos em que as operações preveem despesas enquadradas no n.º 3 do artigo 76.º do REITD e sejam abrangidas por procedimento administrativo de controlo prévio ou de procedimento de pedido de informação prévia, encontrar-se o respetivo projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes, quando seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licenciamento, ou encontrar-se deferido favoravelmente um pedido de informação prévia, instruído nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, devendo, em todos os casos, encontrar-se devidamente instruídos com todos os pareceres legalmente exigíveis. A comprovação, pelo beneficiário pode ocorrer até à data

da assinatura do Termo de Aceitação, ficando, contudo, a decisão de aprovação da candidatura condicionada à respetiva comprovação;

- a operação deve prever um prazo máximo de execução de 24 meses;
- o investimento de cada candidatura não pode respeitar a mais do que um estabelecimento.

FORMA E TAXAS DE APOIO:

Os apoios a conceder revestem a natureza de subsídio não reembolsável. A taxa de apoio é de 60% por equipamento. O financiamento máximo do apoio é de 150.000€ por candidatura aprovada.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o *software* necessário ao seu funcionamento. Em casos excecionais, devidamente justificados, podem ser elegíveis veículos, adaptados aos objetivos da operação, e desde que não sejam movidos a combustíveis fósseis (salvo demonstração dessa impossibilidade);
- Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções. Estas despesas não podem exceder o limite de 60% dos custos elegíveis diretos da operação;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Auditorias para certificação/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento. Estas despesas não podem exceder 5% do total dos custos elegíveis diretos da operação;
- Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento. Salva-guarda-se que não são elegíveis as despesas com a preparação e elaboração da candidatura;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.
- São ainda elegíveis custos indiretos dos beneficiários, nos termos da aplicação da opção de custos simplificados (OCS) de taxa fixa e representam 5% do total dos custos diretos elegíveis.

Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa:

- As operações devem apresentar um mínimo de custo total de 15.000€ e um custo total inferior a 300.000€.
- Não são elegíveis investimentos com quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura.
- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, não podem exceder 1.000 €.

FORMA E TAXAS DE APOIO:

Aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de 50% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade e de 40% para os investimentos localizados nos restantes territórios. À taxa anterior pode ser aplicada uma majoração Territórios Vulneráveis: até 10 p.p. para a sub-região do Alto Alentejo.

Cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

5.000.000€.

PEPAC

ID AVISO: RIBALOCAL/AVISO 01/D.1.1.1.2/2026 | Pequenos Investimentos na Bioeconomia e Economia Circular

OBJETIVO:

Apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, **apenas do setor agrícola**, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL::

Território de intervenção do GAL RIBALOCAL: concelhos de [Almeirim](#), Alpiarça, [Benavente](#), [Chamusca](#), [Coruche](#), Golegã e Salvaterra de Magos.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

Apenas se admite 1 candidatura por beneficiário. A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

Despesas elegíveis são as constantes no Anexo IV à [Portaria n.º 247/2025/1](#) (tabela abaixo), bem como de unidades relacionadas com a bioeconomia e economia circular. A substituição de uma construção existente por uma nova construção mais moderna, sem alterar fundamentalmente a produção ou a tecnologia utilizada, não deve ser considerada como modernização.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e à economia circular.

Encerramento

22 de maio de 2026 (17h00m)

+ informações (links)

> [RIBALOCAL/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026](#)

> [OT N.º 32/2025](#)

> [Portaria n.º 247/2025/1](#)

Investimentos materiais

1 – Bens imóveis – Construção e melhoramento: 1.1 – Vedação e preparação de terrenos; 1.2 – Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 – Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento.

2 – Bens móveis – Compra ou locação – compra de novas máquinas e equipamentos: 2.1 – Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 – Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 – Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação; 2.4 – Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei; 2.5 – Automatização de equipamentos já existentes na unidade; 2.6 – A produção de energia renovável, nomeadamente investimentos em produção de energia renovável para autoconsumo; 2.7 – A melhoria da eficiência energética; 2.8 – A eficiência energética no uso da água e potencial poupança de água; 2.9 – A utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos; 2.10 – Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamento visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à valorização energética ao controlo da qualidade.

Investimentos imateriais e outros

3 – As despesas gerais – nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, processos de certificação, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 4 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas, com exceção das previstas no ponto 4.

4 – As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, conforme o ponto 10.

Limites às elegibilidades

5 – As caixas e paletes são elegíveis na condição de se tratar de uma primeira aquisição ou de uma aquisição suplementar proporcional ao aumento de capacidade projetada, não podendo ser vendidas conjuntamente com a mercadoria;

6 – Quando houver componentes de investimento comuns a investimentos excluídos e a investimentos elegíveis, as despesas elegíveis são calculadas proporcionalmente, em função do peso das quantidades/valores das matérias-primas/produtos de base afetos aos investimentos elegíveis nos correspondentes totais utilizados;

7 – Deslocalização – na mudança de localização de uma unidade existente, ao montante do investimento elegível da nova unidade, independentemente de nesta virem também a ser desenvolvidas outras atividades, será deduzido o montante resultante da soma do valor líquido, real ou presumido, da unidade abandonada com o valor das indemnizações eventualmente recebidas, depois de deduzido o valor, real ou presumido, do terreno onde a nova unidade vai ser implantada; contudo, se o investimento em causa for justificado por imperativos legais ou se o PDM estipular para o local utilização diferente da atividade a abandonar, não será feita qualquer dedução relativamente às despesas elegíveis. Em nenhuma situação o investimento elegível corrigido poderá ser superior ao investimento elegível da nova unidade;

8 - As despesas em instalações e equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração só são elegíveis se for exercida a opção de compra e a duração desses contratos for compatível com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio.

9 - As despesas elegíveis com construções não podem ultrapassar 35% da despesa total elegível do projeto apurada na análise.

10 - As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura estão limitadas a 2%, da despesa elegível apurada na análise.

A elegibilidade temporal ocorre a partir da data da submissão da candidatura. Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

FORMA E TAXAS DE APOIO:

Os apoios são concedidos na forma de **subvenção não reembolsável**, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I do aviso (página 9).

Os níveis de apoio são os seguintes:

- Montante Investimento Elegível superior a 10.000€ e inferior ou igual a 250.000€: 50%
- Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental: 55%

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

477.830,30€.

ID AVISO: Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026 | Pequenos Investimentos na Bioeconomia e Economia

OBJETIVO:

Apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL:

Território de intervenção do GAL Terras Dentro: todas as freguesias de Alvito, Cuba, Montemor-o-Novo, Portel, Viana do Alentejo e Vidigueira.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso. A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

Despesas elegíveis são as constantes no Anexo IV à Portaria n.º [247/2025/1](#) (tabela abaixo), bem como de unidades relacionadas com a bioeconomia e economia circular. A substituição de uma construção existente por uma nova construção mais moderna, sem alterar fundamentalmente a produção ou a tecnologia utilizada, não deve ser considerada como modernização.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e à economia circular.

Encerramento

11 de maio de 2026 (17h00m)

+ informações (links)

> [Pequenos investimentos na bioeconomia e economia – TERRAS DENTRO](#)

> [OT n.º 32/2025](#)

> [Portaria n.º 247/2025/1](#)

Investimentos materiais

1 – Bens imóveis – Construção e melhoramento: 1.1 – Vedação e preparação de terrenos; 1.2 – Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 – Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento.

2 – Bens móveis – Compra ou locação – compra de novas máquinas e equipamentos: 2.1 – Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 – Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 – Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação; 2.4 – Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei; 2.5 – Automatização de equipamentos já existentes na unidade; 2.6 – A produção de energia renovável, nomeadamente investimentos em produção de energia renovável para autoconsumo; 2.7 – A melhoria da eficiência energética; 2.8 – A eficiência energética no uso da água e potencial poupança de água; 2.9 – A utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos; 2.10 – Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamento visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à valorização energética ao controlo da qualidade.

Investimentos imateriais e outros

3 – As despesas gerais – nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, processos de certificação, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 4 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas, com exceção das previstas no ponto 4.

4 – As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, conforme o ponto 10.

Limites às elegibilidades

5 – As caixas e paletes são elegíveis na condição de se tratar de uma primeira aquisição ou de uma aquisição suplementar proporcional ao aumento de capacidade projetada, não podendo ser vendidas conjuntamente com a mercadoria;

6 – Quando houver componentes de investimento comuns a investimentos excluídos e a investimentos elegíveis, as despesas elegíveis são calculadas proporcionalmente, em função do peso das quantidades/valores das matérias-primas/produtos de base afetos aos investimentos elegíveis nos correspondentes totais utilizados;

7 – Deslocalização – na mudança de localização de uma unidade existente, ao montante do investimento elegível da nova unidade, independentemente de nesta virem também a ser desenvolvidas outras atividades, será deduzido o montante resultante da soma do valor líquido, real ou presumido, da unidade abandonada com o valor das indemnizações eventualmente recebidas, depois de deduzido o valor, real ou presumido, do terreno onde a nova unidade vai ser implantada; contudo, se o investimento em causa for justificado por imperativos legais ou se o PDM estipular para o local utilização diferente da atividade a abandonar, não será feita qualquer dedução relativamente às despesas elegíveis. Em nenhuma situação o investimento elegível corrigido poderá ser superior ao investimento elegível da nova unidade;

8 - As despesas em instalações e equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração só são elegíveis se for exercida a opção de compra e a duração desses contratos for compatível com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio.

9 - As despesas elegíveis com construções não podem ultrapassar 35% da despesa total elegível do projeto apurada na análise.

10 - As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura estão limitadas a 2%, da despesa elegível apurada na análise.

A elegibilidade temporal ocorre a partir da data da submissão da candidatura. Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

FORMA E TAXAS DE APOIO:

Os apoios são concedidos na forma de **subvenção não reembolsável**, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I do aviso (página 12).

Os níveis de apoio são os seguintes:

- Montante Investimento Elegível superior a 10.000€ e inferior ou igual a 250.000€: 50%
- Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental: 60%

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

404.859,36€.

ID AVISO: AG PEPACC/AVISO 02/D.3.2/2026: Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes (2.º Concurso)

OBJETIVOS:

Apoiar a realização de obras de reabilitação em Aproveitamentos Hidroagrícolas existentes, cujas infraestruturas apresentam problemas estruturais que inviabilizam o seu normal funcionamento, em parte ou na totalidade, do Aproveitamento Hidroagrícola, excluindo Regadios Tradicionais.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL:

Área dos Aproveitamentos Hidroagrícolas classificados nos Grupos I e II, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril.

TIPOLOGIAS DE AÇÃO ELEGÍVEIS:

- Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias, de retenção, transporte e distribuição de água, estações elevatórias e centrais hidroelétricas, de forma integrada com outras infraestruturas, designadamente viárias e de defesa e drenagem;
- Redefinição das áreas beneficiadas pelos aproveitamentos hidroagrícolas, incluindo solos em zonas adjacentes com melhor aptidão para o regadio e excluindo outros de menor aptidão;
- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Melhoria da estrutura fundiária da área beneficiada, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as infraestruturas associadas ao regadio;
- Melhoria da segurança das infraestruturas, nomeadamente de barragens inseridas em aproveitamentos hidroagrícolas;
- Introdução de tecnologias mais eficientes;
- Reabilitação e modernização de regadios coletivos tradicionais;

Beneficiários

São beneficiários, a título individual ou em parceria: Associações de beneficiários de aproveitamentos hidroagrícolas; Entidades do setor empresarial do Estado que tenham por objeto social a conceção, execução, construção e exploração de aproveitamentos hidroagrícolas.

Encerramento

17 de abril de 2026 (18h00m)

+ informações (links)

> [AG PEPACC/Avviso 02/D.3.2/2026](#)

> [OT n.º 40/D.3.2/2026](#)

> [Portaria n.º 267/2025/1](#)

- Melhoria das condições de drenagem e prevenção da salinização dos solos, através do controlo do nível freático e da defesa contra cheias;
- Combate à erosão dos solos agrícolas;
- Dotação com energia elétrica das infraestruturas coletivas nas áreas beneficiadas;
- Aumento da sustentabilidade energética dos aproveitamentos hidroagrícolas através da produção de energia a partir de fonte renovável, face às suas necessidades.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I à Portaria n.º 267/2025/1, de 14 de julho, na sua redação atual.

- **As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, até ao limite de 4.000 €;**
 - **Elaboração ou revisão de estudos e projetos e de ações de consultoria, designadamente jurídica, arqueológica e ambiental, desde 1 de janeiro de 2023 até ao limite de 5 % da despesa elegível considerada na execução das obras em infraestruturas de hidráulica agrícola,** com as seguintes especificidades no caso de candidaturas que respeitem em exclusivo à elaboração de estudos e projetos previstos no n.º 7 do artigo 7.º e no n.º 10 do artigo 14.º: (a) O estudo não estar concluído à data da apresentação da candidatura; (b) O limite de 5 % não é aplicável.
- **Execução de obras em infraestruturas de hidráulica agrícola,** incluindo os respetivos equipamentos.
- **Execução de trabalhos complementares às infraestruturas de hidráulica agrícola:**
 - Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável.
 - IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável.

LIMITES ÀS ELEGIBILIDADES:

- 1- Excetuando as operações cujo anúncio vise candidaturas para objetivos específicos, o somatório das despesas consideradas elegíveis em trabalhos complementares deve ser inferior ao somatório das despesas consideradas elegíveis em obras de infraestruturas de hidráulica agrícola;
- 2- O somatório das despesas consideradas elegíveis nas alíneas h), i) e j) do ponto 4 das despesas elegíveis está limitado a 5 % da despesa elegível considerada na execução das obras em infraestruturas de hidráulica agrícola;
- 3- As despesas consideradas elegíveis na alínea k) do ponto 4 das despesas elegíveis estão limitadas até 10 % da despesa elegível considerada na execução das obras em infraestruturas de hidráulica agrícola;
- 4- A elegibilidade temporal das despesas previstas na alínea o) do ponto 4 das despesas elegíveis está limitada até 12 meses após o auto de receção provisória da obra a que digam respeito.

As despesas são elegíveis desde 01 de fevereiro de 2026 e desde que as operações não se encontrem materialmente concluídas nem totalmente executadas até à data de submissão das candidaturas. Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 36 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação.

FORMA E TAXAS DE APOIO:

Os apoios são concedidos na forma de **subvenção não reembolsável** até 100% do valor de investimento elegível, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

20.000.000€.

ALERTA! AVISOS PEPAC QUE SERÃO PUBLICADOS BREVEMENTE:

PORTARIA N.º 120/2026/1

APOIOS A CONCEDER À TIPOLOGIA C.3.2.6, «MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS», DA INTERVENÇÃO C.3.2, «SILVICULTURA SUSTENTÁVEL»

A Portaria n.º 120/2026/1, de 19 de março, estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.6, «Melhoria do valor económico das florestas», da intervenção C.3.2, «Silvicultura sustentável», do domínio C.3, «Sustentabilidade das zonas rurais», do eixo C, «Desenvolvimento rural», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Os avisos para apresentação de candidaturas serão divulgados oportunamente no portal do PEPAC.

Podem beneficiar deste apoio pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, as autarquias locais e suas associações, que sejam detentoras de espaços florestais e, ainda, entidades gestoras de baldios e grupos ou agrupamentos de baldios que sejam detentores de espaços florestais.

Os apoios a conceder incidirão nos seguintes **tipos de investimento**: (a) Recuperação de povoamentos em manifesta subprodução; (b) Melhoria do valor económico das florestas; (c) Diversificação da produção na exploração florestal; (d) Certificação da gestão florestal sustentável; (e) Imateriais.

PORTARIA N.º 121/2026/1

APOIOS A CONCEDER À TIPOLOGIA C.3.2.5, «PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECOSISTEMA», DA INTERVENÇÃO C.3.2 «SILVICULTURA SUSTENTÁVEL»

A Portaria n.º 121/2026/1, de 19 de março, estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.5, «Promoção dos serviços de ecossistema», da intervenção C.3.2 «Silvicultura Sustentável», do domínio C.3, «Sustentabilidade das zonas rurais», do eixo C, «Desenvolvimento rural», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Os avisos para apresentação de candidaturas serão divulgados oportunamente no portal do PEPAC.

Podem beneficiar deste apoio pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que sejam detentoras de espaços florestais e, ainda, entidades gestoras de baldios e grupos ou agrupamentos de baldios que sejam detentores de espaços florestais.

Os apoios a conceder incidirão nos seguintes **tipos de investimento**: (a) Proteção de habitats e promoção da biodiversidade; (b) Adaptação das florestas às alterações climáticas e aumento dos serviços de ecossistema; (c) Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas, resultantes de regeneração natural após incêndio; (d) Rejuvenescimento de povoamentos florestais; (e) Reconversão de povoamentos florestais para melhoria das condições ecológicas; (f) Imateriais.

ICNF

ID AVISO: AVISO N.º 2026-2030-01: Prevenção de Incêndios Rurais 2026 | Realização de Fogo Controlado – Fase I (Regime Simplificado)

OBJETIVOS:

Promover intervenções de gestão florestal através do uso do fogo controlado, reforçando a gestão ativa dos ecossistemas florestais, através da modelação do coberto vegetal, com os objetivos de redução das continuidades horizontal e vertical do coberto vegetal, nomeadamente em povoamentos florestais, da redução das cargas de combustível, da gestão de pastagens ou da gestão de habitats.

TIPOLOGIAS DE AÇÃO ELEGÍVEIS:

São elegíveis as ações de execução de fogo controlado em áreas de matos e em áreas de povoamentos, nos termos previstos no [Despacho n.º 7510/2014](#), de junho de 2014.

O período de elegibilidade temporal para a execução das intervenções inicia-se a partir de 01 de janeiro de 2026 até 15 de novembro de 2026.

Apenas se aceita **uma única candidatura por beneficiário**.

FORMA DE APOIO:

- Fogo controlado em áreas de matos: 304,00€/hectare intervencionado
- Fogo controlado em áreas de povoamentos: 365,00€/hectare intervencionado

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

720.000€.

Beneficiários

Comunidades intermunicipais; Autarquias locais (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia); Organizações de produtores e proprietários florestais; Entidades Gestoras de Baldios; Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal; Associações Humanitárias de Bombeiros.

Encerramento

Desde 01 de maio de 2026 até esgotada a dotação disponível

+ informações (links)

> [Aviso N.º 2026-2030-01](#)

IEFP

ID AVISO: Estágios Iniciar

DESTINATÁRIOS:

Desempregados inscritos nos serviços de emprego que reúnam uma das seguintes condições:

- Com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 35 anos, detentores de uma qualificação de nível 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Com idade superior a 35 anos, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, desde que tenham obtido nos últimos 24 meses uma qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ;
- Com deficiência e incapacidade com nível de qualificação 4 ou 5 do QNQ, ou inferior.

São ainda destinatários, as pessoas com qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ, que independentemente da idade, se encontrem inscritas como desempregados no IEFP e que se verifique uma das seguintes condições: Integrem família monoparental; Cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP; Vítimas de violência doméstica; Refugiados e beneficiários de proteção temporária; Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa; Toxicodependentes ou alcoólicos em processo de recuperação; Tenham prestado serviço efetivo em Regime de Contrato, Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças Armadas e que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; Estejam em situação de sem-abrigo ou em processo de inserção social em resposta definida para o efeito; A quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenham prestado cuidados enquanto cuidador informal principal; Outro público específico

Entidades promotoras

Empresas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos; Empre-sários em nome individual.

Encerramento

30 de julho de 2026 (18h00m), ou até ser atingida a dotação orça-mental disponível

+ informações (links)

> [Ficha Síntese Estágios Iniciar](#)

> [Guia de apoio às candidaturas - Estágios](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável a partir de 01-07-2025\)](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável até 30-06-2025\)](#)

> [Lista dos territórios PNCT \(Programa Nacional para a Coesão Territorial\)](#)

> [Guia de Apoio para Registo dos Mapas de Assiduidade](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Reembolso](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Encerramento](#)

> [Normas para contabilizar os apoios do IEFP](#)

> [FAQ](#)

a definir em regulamentação própria ou por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública; A quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial

DESTINATÁRIOS:

- Promover a inserção profissional de desempregados no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de uma experiência em contexto de trabalho;
- Melhorar os mecanismos de transição entre o sistema de ensino e formação profissional e a sua adequação ao mercado de trabalho, potenciando a sua empregabilidade nas empresas;
- Promover o aumento e melhoria das qualificações das pessoas.

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

Estágios com a **duração de 6 meses, não prorrogáveis**, tendo em vista promover a inserção de jovens e de outros desempregados com qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ. A medida estágios INICIAR é aplicável aos Estágios de Inserção, com as devidas adaptações.

Notas:

- (i) Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho, que não pode consistir na ocupação de posto de trabalho.
- (ii) Não são abrangidos por esta Medida os estágios curriculares de quaisquer cursos.
- (iii) Os estágios que tenham como destinatários pessoa com deficiência e incapacidade têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

APOIOS:**Para os estagiários:**

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - o Nível 4 do QNQ: 1,7 IAS⁽¹⁾ (913,12 €)
 - o Nível 5 do QNQ: 1,8 IAS (966,83€)
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

⁽¹⁾ Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

Nota: O estagiário que se enquadre na situação pessoa com deficiência e incapacidade tem direito a que a entidade assegure o respetivo transporte entre a sua residência habitual e o local de estágio ou, quando esta não o possa assegurar, tem direito ao pagamento de despesas de transporte ou a subsídio de transporte no montante equivalente a 10% do IAS, quando tiver despesas decorrentes da sua utilização.

Para as entidades promotoras:

A comparticipação financeira do IEPF é baseada na **modalidade de custos unitários**, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

- Bolsa de estágio
 - Participação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género ⁽²⁾;
 - Estágio localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho;
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio;
 - Participação de 65% nas restantes situações.
- Refeição, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 6,15 €/dia
- Seguro de acidentes de trabalho: 3,296% IAS = 17,70 €
- Despesas de transporte (quando aplicável): 10% IAS = 53,71 €

⁽²⁾ As profissões em que se considera existir sub-representação de género são aquelas em que não se verifica uma representatividade de, pelo menos 33,3% em relação a um dos sexos, conforme Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, e que constam de lista disponibilizada no portal do IEFP, atualizada anualmente, com base no relatório único sobre a atividade social da empresa.

ID AVISO: Estágios +Talentos

OBJETIVOS:

- Complementar e desenvolver as competências dos jovens desempregados, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de uma experiência prática em contexto de trabalho;
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação

ESTÁGIO:

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens desempregados com idade igual ou inferior a 35 anos e com qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ.

Notas:

- Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho, que não pode consistir na ocupação de posto de trabalho.
- A medida pode ser aplicada no desenvolvimento de estágios para acesso a profissões reguladas, sem prejuízo de decisões próprias das associações públicas profissionais.
- Não são abrangidos por esta Medida os estágios curriculares de quaisquer cursos ou estágios cujo plano requeira perfil de formação e competências nas áreas da medicina e da enfermagem.

APOIOS:

Para os estagiários:

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - Nível 6 do QNQ: 2,2 IAS⁽¹⁾ (1.181,69 €)
 - Nível 7 do QNQ: 2,4 IAS (1.289,11 €)

Entidades promotoras

Empresas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos; Empresários em nome individual.

Destinatários:

Jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há, pelo menos, 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).

Encerramento

30 de julho de 2026 (18h00m), ou até ser atingida a dotação orçamental disponível

+ informações (links)

> [Ficha Síntese Estágios +Talentos](#)

> [Guia de apoio às candidaturas - Estágios](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável a partir de 01-07-2025\)](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável até 30-06-2025\)](#)

> [Lista dos territórios PNCT \(Programa Nacional para a Coesão Territorial\)](#)

> [Guia de Apoio para Registo dos Mapas de Assiduidade](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Reembolso](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Encerramento](#)

> [Normas para contabilizar os apoios do IEFP](#)

- Nível 8 do QNQ: 2,6 IAS (1.396,54 €)
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

⁽¹⁾ Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

Nota: O estagiário que se enquadre na situação pessoa com deficiência e incapacidade tem direito a que a entidade assegure o respetivo transporte entre a sua residência habitual e o local de estágio ou, quando esta não o possa assegurar, tem direito ao pagamento de despesas de transporte ou a subsídio de transporte no montante equivalente a 10% do IAS, quando tiver despesas decorrentes da sua utilização.

Para as entidades promotoras:

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na **modalidade de custos unitários**, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

- Bolsa de estágio
 - o Comparticipação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género ⁽²⁾;
 - Estágio localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho;
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio ⁽³⁾;
 - o Comparticipação de 65% nas restantes situações.
- Refeição, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 6,15 €/dia
- Seguro de acidentes de trabalho: 3,296% IAS = 17,70 €
- Despesas de transporte (quando aplicável): 10% IAS = 53,71 €

⁽²⁾ As profissões em que se considera existir sub-representação de género são aquelas em que não se verifica uma representatividade de, pelo menos 33,3% em relação a um dos sexos, conforme Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, e que constam de lista disponibilizada no portal do IEFP, atualizada anualmente, com base no relatório único sobre a atividade social da empresa.

⁽³⁾ A remuneração prevista no contrato de trabalho tem de corresponder, no mínimo, ao valor da bolsa definido para o estágio de nível 8 do QNQ, caso a entidade não pretenda beneficiar dos apoios à contratação previstos na medida Emprego +Talentos.

PRIMA

ID AVISO: PRIMA - Parceria Para a Investigação e Inovação na Zona do Mediterrâneo

ÁREAS TEMÁTICAS:

- Área Temática 1 – Gestão da Água no Nexus: Tópico 1.1.1-2026 (IA): Dessalinização Descentralizada de Água Salobra para uma Agricultura Mediterrânica Resiliente às Alterações Climáticas e Eficiente em Recursos
- Área Temática 2 – Sistemas Agrícolas no Nexus: Tópico 1.2.1-2026 (IA): Nova Geração de Alimentos Sustentáveis e Alternativos para Animais em Sistemas Agrícolas Mediterrânicos Circulares e Resilientes
- Área Temática 3 – Cadeia de Valor Agroalimentar no Nexus: Tópico 1.3.1-2026 (IA): Transformação Sustentável no Local de Produtos Agroalimentares Mediterrânicos Perecíveis
- Área Temática 4 – Ações de Coordenação e Apoio no Nexus: Tópico 1.4.1-2026 (CSA): Institucionalizar e ampliar a Comunidade de Prática do Nexus Água-Energia-Alimentos-Ecosistemas (WEFE) no Mediterrâneo para governança intersetorial e adoção de políticas

OBJETIVOS:

Ações de Inovação: desenvolvimento de atividades que visam diretamente produzir planos, disposições ou conceções para produtos, processos ou serviços novos, modificados ou melhorados. Estas atividades podem incluir prototipagem, testes, demonstração, projetos-piloto, validação de produtos em larga escala e replicação no mercado.

Ações de Coordenação e Apoio: desenvolvimento de atividades que apoiam os objetivos do programa, mas que não contemplam, principal-

Beneficiários:

Entidades não empresariais do sistema de I&I, nomeadamente:

Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D; Laboratórios do Estado, laboratórios associados ou internacionais com sede em Portugal;

Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI);

Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Nota: Em conformidade com o Artigo 7.º do Regulamento (UE) 2021/695, o requisito de possuir um Plano de Igualdade de Género (GEP) constitui uma condição de elegibilidade para organismos públicos, organizações de investigação e estabelecimentos de ensino superior, incluindo entidades privadas que se enquadrem nestas categorias.

Encerramento

30 de julho de 2026 (18h00m), ou até ser atingida a dotação orçamental disponível

+ informações (links)

➤ [PRIMA](#)

➤ [ECT \(Secção 2\)](#)

mente, investigação ou desenvolvimento. Estas podem incluir coordenação, criação de redes, capacitação, formação, diálogo político, apoio à normalização, disseminação de resultados e outras medidas que facilitem a cooperação e a adoção dos resultados de investigação e inovação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES:

Áreas temáticas 1, 2 e 3:

Pelo menos **quatro entidades** estabelecidas em, pelo menos, três países diferentes considerados Estados Participantes do PRIMA, das quais:

- Pelo menos uma deve estar estabelecida num Estado-Membro da UE (Bulgária, Croácia, Chipre, França, Alemanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Malta, **Portugal**, Espanha e Eslovénia, incluindo os Países e Territórios Ultramarinos associados a estes Estados-Membros) ou num país terceiro associado ao Horizonte Europa, não sendo um País Parceiro do Mediterrâneo
- Pelo menos duas devem estar estabelecidas em país(es) terceiro(s) que confinam com o Mar Mediterrâneo: Argélia, Jordânia, Israel, Tunísia, Marrocos, Líbano, Egito, Turquia

Área temática 4:

Pelo menos **uma entidade** estabelecida num Estado Participante do PRIMA (até ao momento da assinatura do acordo de subvenção). São permitidas propostas apresentadas por uma única entidade.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

Áreas temáticas 1, 2 e 3:	Até 70% dos custos elegíveis totais podem ser reembolsados, exceto no caso de entidades jurídicas sem fins lucrativos, em que até 100% dos custos elegíveis totais podem ser reembolsados.
Área temática 4	100% dos custos elegíveis.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

Área Temática 1	10.815.000 €
Área Temática 2	10.815.000 €
Área Temática 3	10.814.000 €
Área Temática 4	1.050.000 €
Outras Atividades: Atividades de apoio à implementação do programa, incluindo prémios, monitorização e avaliação	400.000 €
Custos Administrativos do PRIMA-IS: Pessoal, missões, consumíveis e materiais, contratos de serviços	1.700.000 €
TOTAL indicativo	35.594.000 €

DATAS DE ENCERRAMENTO:

Áreas temáticas 1, 2 e 3:	Pré-proposta: 15 de maio de 2026 (12h00m PT continental) Proposta final: 07 de outubro de 2026 (16h00m PT continental)
Área temática 4	Proposta final: 11 de junho de 2026 (16h00m PT continental)

ID AVISO: Prima Secção 2 2026 | Ação de Investigação e Inovação (RIA – *Research And Innovation Action*)

OBJETIVOS:

Desenvolvimento de atividades que visam principalmente gerar novo conhecimento e/ou explorar a viabilidade de uma tecnologia, produto, processo, serviço ou solução novos ou melhorados. Para este efeito, os projetos podem incluir investigação básica e aplicada, desenvolvimento e integração tecnológica, testes e validação num protótipo de pequena escala em laboratório ou em ambiente simulado. Os projetos podem incluir atividades de demonstração ou piloto, estreitamente relacionadas, mas limitadas, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica em um ambiente próximo do operacional.

Todos os projetos deverão incluir investigação colaborativa, obrigatória e realizada por uma parceria de instituições (consórcio), concebida para produzir novo conhecimento através da investigação científica, em que cada equipa participante desenvolve ativamente tarefas e objetivos específicos, com vista à partilha de resultados que contribuam para o alcance de um conjunto de objetivos comuns, claramente definidos.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES:

A dimensão mínima do consórcio é de quatro entidades jurídicas independentes:

- Pelo menos três entidades jurídicas independentes, cada uma estabelecida num Estado Participante do PRIMA diferente (até ao momento da assinatura do acordo de subvenção), das quais:
 - pelo menos uma deve estar estabelecida num Estado-Membro da UE ou num país terceiro associado ao Horizonte Europa que não seja um País Parceiro Mediterrânico
 - pelo menos uma deve estar estabelecida num país terceiro que faça fronteira com o Mar Mediterrâneo (MPC)
 - Todas as três entidades jurídicas devem ser independentes entre si.
- O consórcio deve incluir também pelo menos uma entidade jurídica independente adicional estabelecida num País Parceiro Mediterrânico. Esta entidade adicional pode estar estabelecida no mesmo Estado Participante do PRIMA que outro participante País Parceiro Mediterrânico ou num Estado diferente.

ÁREAS TEMÁTICAS:

- Área Temática 1 – Gestão da Água no Nexus: Tópico 2.1.12026 (RIA): Aproveitar as funções dos ecossistemas e melhorar a alocação de água para a proteção e restauração de cursos de água não perenes no Mediterrâneo;

- Área Temática 2 – Sistemas Agrícolas no Nexus: Tópico 2.2.12026 (RIA): Novos sistemas remotos e não invasivos de monitorização e controlo baseados em TIC para combater doenças e infestações de pragas;
- Área Temática 3 – Cadeia de Valor Alimentar no Nexus: Tópico 2.3.12026 (RIA): Reforçar as cadeias de valor agroalimentares mediterrânicas através de rastreabilidade digital sensível ao contexto.

COMO CONCORRER:

Cada Instituição Proponente (IP) que integre um consórcio transnacional só poderá requerer financiamento às Agências de Financiamento Participantes do seu país ou região – em Portugal é a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). **Para uma candidatura ser declarada elegível terá de cumprir simultaneamente os critérios nacionais e transnacionais.**

FINANCIAMENTO:

- Compromisso financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia FCT para o concurso: **1.200.000€**
- Máximo de financiamento da FCT para um consórcio com coordenação portuguesa: **250.000€**
- Máximo de financiamento da FCT para um consórcio com participação portuguesa: **120.000€**

Notas:

- Se mais do que uma entidade beneficiária portuguesa do **mesmo consórcio transnacional** solicitar financiamento à FCT, o **financiamento combinado** solicitado à FCT pelas entidades beneficiárias portuguesas **não poderá exceder o limite financeiro máximo para um consórcio com coordenação portuguesa 250.000€ ou com participação portuguesa 120.000€**. As entidades beneficiárias portuguesas do mesmo consórcio transnacional terão de partilhar o financiamento a conceder pela FCT.
- A percentagem (máxima e/ou mínima) de tempo de dedicação (ETI) a projetos transnacionais **não** é contabilizada para dedicação (ETI) dos projetos nacionais.
- Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, os pagamentos efetuados a **empresas** diretamente ou através da Instituição Proponente, não podem ultrapassar 50% do custo total da participação da empresa.

DATAS DE ENCERRAMENTO:

Pré-proposta: 15 de maio de 2026 (12h00m PT continental) | Proposta final: 29 de setembro de 2026 (16h00m PT continental).

IPDJ

ID AVISO: PRIMA - Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas | Entidades Promotoras

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS:

Promover práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, bem como da prevenção contra os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental, da monitorização e recuperação de territórios afetados. O programa visa:

- Promover práticas de voluntariado jovem no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas;
- Promover a aquisição de competências transversais no âmbito da participação e cidadania junto dos/as jovens;
- Sensibilizar as populações em geral para as práticas que promovam a descarbonização da sociedade, tornem a economia circular e valorizem os territórios;
- Sensibilizar a comunidade para a preservação da natureza e para o seu papel na qualidade de vida;
- Prevenir os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental;
- Sublinhar a importância de uma participação ativa na prevenção e na solução dos problemas ambientais;
- Mobilizar para a criação de valores e práticas ambientais, individuais e coletivas, sociais e institucionais e de sua relação com o território;
- Promover uma cultura de corresponsabilidade em termos de sustentabilidade.

ATIVIDADES ELEGÍVEIS:

- Sensibilização da população para a adoção de práticas que promovam a economia circular, nomeadamente,

Beneficiários:

Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente e Equiparadas; Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais e Agrícolas; Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem; Câmaras Municipais; Juntas de Freguesia; Corporações de Bombeiros; Estabelecimentos públicos de ensino; Estabelecimentos privados de ensino que cumpram o previsto na Lei n.º 71/98; Outras entidades, que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste Programa, mediante despacho do conselho diretivo do IPDJ, I. P. Nota: Antes da submissão de uma candidatura, devem as entidades verificar se se enquadram numa das tipologias previstas do n.º 1 ao n.º 8 da lista anterior. Caso não se enquadrem, mas prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa (n.º 9) devem contactar a Direção Regional do IPDJ da respetiva área geográfica antes de realizar a submissão da vossa candidatura.

Destinatários

Jovens com idade compreendida entre os 14 e os 30 anos, inclusive, com condições de idoneidade para o exercício do voluntariado para a natureza e florestas.

Encerramento

30 de outubro de 2026 (as entidades promotoras devem apresentar as candidaturas com o mínimo de 20 dias de antecedência face à data do início do projeto, até 15 de novembro)

+ informações (links)

> [IPDJ](#)

> [Regulamento](#)

> [Plataforma de candidatura](#)

reciclagem, reutilização, gestão ambiental, prevenção do desperdício alimentar e consumo sustentável;

- Sensibilização da população para a proteção do litoral, em contexto de alterações climáticas e incentivando à monitorização das zonas costeiras alertando para temas como resíduos, erosão costeira, ocupação das frentes marinhas, preservação dos ecossistemas dunares entre outros;
- Sensibilização da população para a importância da participação pública nos processos de decisão ambiental;
- Sensibilização da população, para o papel das florestas na qualidade do ar e para a importância das árvores como barreira natural ao ruído;
- Monitorização de rios e ribeiros como forma de recuperação das linhas de água, com vista à preservação dos recursos hídricos;
- Sensibilização da comunidade para a preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas;
- Inventariação e monitorização de espécies animais e vegetais em risco;
- Inventariação, sinalização e manutenção de caminhos florestais e acessos a pontos de água;
- Recuperação de caminhos de pé-posto;
- Limpeza e manutenção de parques de lazer;
- Vigilância móvel, a pé ou em bicicleta, nas áreas definidas pelas entidades locais de coordenação;
- Vigilância fixa nos postos de vigia;
- Inventariação de áreas necessitadas de limpeza;
- Apoio logístico aos centros de recuperação de animais selvagens;
- Apoio logístico aos centros de prevenção e deteção de incêndios florestais;
- Sensibilização de comunidades e população alvo para disseminação das mensagens de campanhas de prevenção de incêndios, como o uso correto do fogo, promoção de compostagem ou destruição dos sobrantes por métodos mecânicos e consciencialização do perigo de incêndios, por uso de maquinaria em dias quentes e secos;
- Inventariação e monitorização de áreas florestais ardidas;
- Atividades de reflorestação;
- Atividades de controlo de espécies invasoras;
- Outras atividades integradas nos objetivos do Programa que constem no Regulamento.

APOIOS FINANCEIROS:

- a) Subvenções para apoio à gestão dos projetos;
- b) Subvenções para ressarcimento de despesas inadiáveis à participação, nomeadamente, despesas de alimentação e transporte;
- c) Subvenções para apoio a alojamento.

As entidades promotoras selecionadas, excluindo as autarquias locais e os estabelecimentos de ensino, recebem um montante calculado com base nos seguintes elementos:

- Número de voluntários/as;
- Valor de ressarcimento diário (13€ por jovem);

- As entidades (exceto as previstas no n.º 2 do artigo 4.º do [Regulamento](#)) podem solicitar uma subvenção para alojamento, no formulário de candidatura, sendo que a mesma corresponde a 35€/dia por jovem e não pode ultrapassar, por projeto, o valor de 1.000€.
-

Avisos abertos com potencial interesse



Avisos abertos com potencial interesse

Organizados por data de encerramento

Aviso	Encerramento	Mais Informação
Apoio Às Áreas De Baldio	a divulgar na área pública do sítio da Internet do IFAP, l. P., em www.ifap.pt .	Portaria n.º 79/2026/1, de 13 de fevereiro
Apoio aos Animais para Gestão da Carga Combustível	a divulgar na área pública do sítio da Internet do IFAP, l. P., em www.ifap.pt .	Portaria n.º 79/2026/1, de 13 de fevereiro
HORIZON-CL6-2026-02-Climate-01: Rumo a Políticas Mais Eficazes, Justas e Coerentes Para a Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas na Agricultura e na Silvicultura	14 de abril de 2026 (17h00m00s CET)	HORIZON-CL6-2026-02-CLIMATE-01 Calls Cluster 6 Horizonte Europa: Introdução geral Horizonte Europa: Anexos gerais Cluster 6
HORIZON-CL6-2026-02-COMMUNITIES-01: Reforçar a Competitividade Sustentável nas Zonas Rurais Através da Inovação	14 de abril de 2026 (17h00m00s CET)	HORIZON-CL6-2026-02-COMMUNITIES-01 Calls Cluster 6 Horizonte Europa: Introdução geral Horizonte Europa: Anexos gerais Cluster 6
MEDIDA + EMPREGO	15 de abril de 2026 (18h00m)	IEFP Medida +Emprego Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
MEDIDA EMPREGO + TALENTO	15 de abril de 2026 (18h00m)	Aviso Emprego + Talento IEFP Medida Emprego+ Talento Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
01/C.5.1/2026: Grupos Operacionais para a Inovação (1.º Concurso)	16 de abril de 2026 (18h00m)	AG PEPACC/Aviso 01/C.5.1/2026 OT N.º 35/2026 Portaria n.º 48/2026/1
Pedido Único 2026	15 de maio de 2026 (após esta data, é possível submeter o pedido até 31 de maio, com uma penalização de 1% por dia útil de atraso)	Pedido Único 2026 Apoios Continente

Aviso	Encerramento	Mais Informação
ALT2030-2026-12: Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico	29 de maio de 2026 (18h00m)	ALT2030-2026-12
MPR-2026-01: Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética – Eficiência Energética e Descarbonização – Regime Geral e Regime Contratual de Investimento (RCI)	Regime Geral: 29 de maio de 2026 (18h00m) Regime Contratual de Investimento: 30 de dezembro de 2026 (18h00m)	MPR-2026-01
Cheque-Formação + Digital	Até ao limite da dotação financeira (data de limite máxima para a conclusão da formação: 30 de junho de 2026)	Aviso n.º 05/C16-i01/2023 (3.º Republicação) Ficha síntese Regulamento específico Portaria n.º 8/2024 Despacho n.º 949/2024 Perguntas Frequentes Manual de apoio à submissão de candidaturas e visualização resposta a notificações Tutorial de apoio à submissão de candidaturas Manual de apoio à devolução do Termo de Aceitação e submissão do pedido de encerramento pelo titular da candidatura
MPR-2025-14 SICE – Internacionalização das PME – Operações em Conjunto	30 de junho de 2026 (17h00m)	Aviso MPR-2025-14_Republicação 2025-12-09 Guia de apoio ao preen- chimento v1_2025_07_25
ALT2030-2025- 14 Conservação da Natureza e da Biodiversidade e Património Natural – ITI CIM	29 de janeiro de 2027 (18h00m)	ALT2030-2025-14_ republicação RE- ACS Orçamento Global Checklist Contratação Pública Declaração Com- promisso Declaração Enquadramento Financeiro Ficha Verificação Ambiental Instruções submissão ficheiros
MPR-2025-14 SICE – Internacionalização das Pme – Operações em Conjunto	Fase 2: até 27 de fevereiro de 2026 (17h00m) Fase 3: até 30 de junho de 2026 (17h00m)	Aviso MPR-2025-14_Republicação 2025-12-09 Guia de apoio ao preen- chimento v1_2025_07_25
INTERVENÇÃO D.2.2 – Gestão do Montado por Resultados	A duração dos compro- missos referentes a estas intervensões é de cinco anos consecutivos, podendo ser prorrogados, mediante decisão da Autoridade de Gestão do PEPAC no con- tinento. Os compromissos produzem efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da candidatura e prolongam- -se até 31 de dezembro de cada ano.	Portaria n.º 54-A/2023 Portaria n.º 54-P/2023 OTE N.º 2/2023 Instru- ções de Preenchimento do Plano de Ação

Aviso	Encerramento	Mais Informação
Intervenção D.2.4.3 – Proteção da Águia-Caçadeira	A duração dos compromissos referentes a estas intervenções é de 1 ano, podendo ser prorrogados, mediante decisão da Autoridade de Gestão do PEPAC no continente e apresentação de candidatura por parte do beneficiário. Os compromissos produzem efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da candidatura e prolongam-se até 31 de dezembro de cada ano.	Portaria n.º 54-A/2023 IFAP
Medida Emprego Interior Mais – Mobilidade Apoiada Para Um Interior Sustentável	Não definido	Ficha síntese Guia de apoio à candidatura IEFP Emprego Interior Mais Lista de Territórios PNCT
Linha Fomento PT2030 Garantias	Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais ou diferentes, por anúncio do BPF, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.	Documento de Divulgação (Condições da Linha) Declaração de Compromisso do Beneficiário Declaração de Empresa Autónoma Declaração de Empresa Única

Legislação



DECRETO-LEI N.º 76/2026**Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem**

O Decreto-Lei n.º 76/2026, de 9 de março, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem, com alteração dos artigos 2.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 21.º, 22.º e 24.º-A da referida portaria. Sublinha-se que, considerando que já foi aprovado um número considerável de OIGP e, de forma a dar cumprimento aos prazos fixados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, urge igualmente conferir maior dinâmica à implementação das OIGP, pelo que se prevê que os procedimentos relativos à comunicação prévia das ações de arborização e rearborização possam ser concluídos até ao final da execução do investimento.

PORTARIA N.º 107/2026/1**Portaria N.º 107/2026/1: Regras Nacionais Complementares Do Domínio B.2 — Programa Nacional Para Apoio Ao Setor Da Apicultura Do Eixo B — Abordagem Setorial Integrada**

A Portaria n.º 107/2026/1, de 5 de março, procede à sexta alteração à Portaria n.º 54-G/2023, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as regras nacionais complementares do domínio «B.2 — Programa nacional para apoio ao setor da apicultura», do eixo «B — Abordagem setorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Sublinha-se, a alteração dos artigos 5.º, 21.º, 23.º, 25.º, 27.º, 42.º, 44.º e 61.º da Portaria n.º 54-G/2023, destacando-se:

- A possibilidade de apicultores membros de organizações de produtores (OP), associações ou cooperativas serem beneficiários na intervenção «Combate à vespa velutina (vespa asiática)»,
- O aumento do montante máximo de apoio na intervenção «Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas»
- A possibilidade de organismos públicos ou instituições de ensino superior que disponham de centros de investigação aplicada e que assumem a qualidade de entidade gestora da parceria com uniões, federações ou organizações de apicultores serem beneficiários na intervenção «Apoio a projetos de investigação aplicada».

A presente portaria produz efeitos a partir do ano apícola 2026, inclusive.

PORTARIA N.º 112/2026/1**Nomenclatura das Ocupações Culturais, os Elementos Lineares e de Paisagem a Integrar na Área Útil da Subparcela Agrícola**

A Portaria n.º 112/2026/1, de 12 de março procede à sexta alteração da Portaria n.º 54-Q/2023, na sua redação atual, que estabelece a nomenclatura das ocupações culturais, os elementos lineares e de paisagem a integrar na área útil da subparcela agrícola, as regras de elegibilidade da superfície agrícola, os requisitos legais de gestão e as

normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras. São alterados os artigos 6.º, 6.º-A e anexo IV da referida portaria.

PORTARIA N.º 119/2026/1

Plano de Ação Nacional Para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos

A Portaria n.º 119/2026/1, de 19 de março, procede à aprovação do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos – 2.º Revisão, elaborado pelo grupo de trabalho designado através do Despacho n.º 14507/2025.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 58/2026

Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular 2025-2030

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2026, de 24 de março, aprova o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) 2025-2030, constante do anexo à presente resolução. O PAEC 2030 assenta em cinco objetivos estratégicos:

1. Evitar a sobre-exploração de recursos, preservando o capital natural
2. Prevenir a produção de resíduos e acautelar a sua correta gestão
3. Prevenir a poluição e regenerar ecossistemas
4. Criar oportunidades e benefícios socioeconómicos
5. Promover a educação, sensibilização e comunicação com impacte na economia, sobre recursos, ambiente e sociedade

Estes cinco objetivos estratégicos concretizam-se em três grandes tipologias de ação: macro, meso e micro:

1. As ações macro desdobram-se nas seguintes dimensões:
 - a. Instrumentos de política para a circularidade
 - b. Financiamento para uma transição para a economia circular
 - c. Educação, formação e sensibilização para uma economia circular
 - d. Tecnologia, investigação e inovação ao serviço da circularidade
 - e. Circularidade nas organizações
 - f. Parceria para uma Economia Circular
 - g. Ciclo de vida
2. As ações meso correspondem a propostas para as cadeias de valor de um conjunto de setores identificados como prioritários, designadamente, agroalimentar, construção, distribuição e retalho, equipamentos elétricos e eletrónicos, plásticos, turismo, têxtil e vestuário;
3. As ações micro são divididas entre cidades circulares e hubs empresariais circulares, num total de sete iniciativas locais ou regionais.

Eventos



CONFERÊNCIA EUROPEIA SOBRE RESILIÊNCIA HÍDRICA NA AGRICULTURA

Data: 19 a 21 de maio de 2026

Local: Hamburgo (Alemanha)

Ligações: [EU CAP Network](#) | [Programa](#)

A conferência terá como principal foco a inovação e a partilha de conhecimento, incluindo experiências desenvolvidas no âmbito do EIP-AGRI, e pretende promover o intercâmbio de soluções inovadoras para o reforço da resiliência hídrica na agricultura e na silvicultura da União Europeia (UE).

A conferência irá focar-se em *seis clusters temáticos*: 1) gestão circular da água; 2) Culturas e sistemas de cultivo resilientes ao clima e menos intensivos em água; 3) Ferramentas digitais, eficiência da irrigação e irrigação de precisão; 4) Soluções baseadas na natureza (incluindo captação de água); 5) Gestão do solo; 6) Qualidade da água/poluição da água.

Objetivos específicos:

- Apresentar soluções e práticas inovadoras desenvolvidas por projetos da UE (Grupos Operacionais da EIP-AGRI, Horizonte Europa, LIFE e outros), promovendo a troca de conhecimentos e inovações promissoras;
- Aprender com as soluções e práticas inovadoras desenvolvidas por estes projetos e fomentar a sua disseminação;
- Incentivar a adoção e ampliação de soluções e práticas existentes, promovendo exemplos de implementação bem-sucedida e identificando oportunidades para uma aplicação mais alargada;
- Promover o *networking* para a inovação no domínio da resiliência hídrica na agricultura e na silvicultura, identificando oportunidades e ferramentas de colaboração;
- Recolher lacunas de conhecimento e necessidades de investigação com base em experiências práticas no terreno.

Público-alvo:

A conferência irá juntar 300 participantes da Europa, incluindo:

- Agricultores, silvicultores e gestores agrícolas e florestais;
- Representantes de Grupos Operacionais da EIP-AGRI, projetos Horizonte e outras iniciativas (ex. LIFE) focadas na resiliência hídrica na agricultura e na silvicultura;
- Investigadores especializados em resiliência hídrica;
- Consultores agrícolas;
- Corretores de inovação e outros profissionais interessados na partilha de conhecimento sobre resiliência hídrica;

- Profissionais de educação e formação profissional;
- Entidades e organismos de gestão da água;
- Profissionais dos media, incluindo jornalistas agrícolas, representantes dos meios de comunicação do setor agrícola, criadores de conteúdo e influenciadores focados na agricultura ou em temas relacionados com a água.

4.ª CONFERÊNCIA EUROPEIA DE GEOGRAFIAS RURAIS

Data: 22 a 26 de junho de 2026

Local: Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Porto

Ligações: [Página inicial](#) | [Programa](#) | [Registo](#)

O tema da 4.ª Conferência Europeia de Geografias Rurais, “Resiliência, Inovação e Sustentabilidade num Mundo em Mudança”, reflete os desafios e oportunidades que moldam os territórios rurais na Europa e noutros contextos globais.

Num cenário marcado por mudanças demográficas, transformações socioeconómicas, inovação tecnológica e pressões ambientais, a conferência centra-se nos conceitos de resiliência, inovação e sustentabilidade como eixos fundamentais para o futuro dos espaços rurais. O programa promove o debate teórico e empírico sobre temas como governança e políticas públicas, sistemas agrícolas e alimentares, alterações climáticas, transições energética e ecológica, desigualdades sociais e territoriais, património, identidade, turismo, mobilidade, empreendedorismo e aldeias inteligentes e criativas.

Público-alvo

Municípios, empresas, investigadores e académicos.

MISSION SOIL INVESTMENT FORUM

MISSION SOIL INVESTMENT FORUM

Data: 30 junho de 2026 (9h30m-18h30m – PT continental)

Local: Bruxelas (Bélgica) – evento em formato híbrido

Ligações: [Página inicial](#)

A *Mission Soil* é uma iniciativa de grande escala centrada na proteção e recuperação dos solos, bem como na promoção de práticas de gestão sustentável em áreas urbanas e rurais. A Missão tem como objetivo sensibilizar e assegurar a saúde e produtividade dos solos a longo prazo, em todos os tipos de uso do solo. Além disso, pretende desenvolver e partilhar conhecimento com as partes interessadas e o público em geral sobre práticas sustentáveis relacionadas com o ordenamento do território, a conservação dos solos

e as técnicas agrícolas, com vista à redução do uso de insumos químicos. Os objetivos do fórum são os seguintes:

- Discutir e promover oportunidades de investimento na saúde do solo;
- Co-criar mecanismos de investimento inovadores;
- Estabelecer parcerias estratégicas para acelerar a transição para solos saudáveis;

Público-alvo

Investidores, decisores políticos, instituições financeiras, investigadores e outras partes interessadas.

A decorrer:

Evento	Datas	Link
EU LIFE INFO DAYS 2026	28 e 30 de abril de 2026	Info Days EU 2026

Prémios e processos mobilizadores



CONCURSO DE FOTOGRAFIA "A MULHER NA HORTICULTURA PORTUGUESA"

Candidaturas: até 18 de maio de 2026

Seleção dos finalistas: até 25 maio de 2026

Divulgação dos Resultados e Entrega de Prémios: A comunicação aos finalistas será realizada até ao dia 31 de maio, a exposição dos trabalhos finalistas e o início da votação pública ocorrerão no dia 7 de junho de 2026. O vencedor será anunciado até ao dia 31 de julho.

Ligações úteis: [Regulamento](#) | [Inscrição \(fundo da página\)](#) | Dúvidas ou pedido de informação: revista@aphorticultura.pt

Objetivos:

Com esta iniciativa, a Associação Portuguesa de Horticultura (APH) pretende documentar, celebrar e dar visibilidade ao papel multifacetado e inspirador da mulher no setor e, mais especificamente: **(a)** celebrar e homenagear a mulher horticultora, técnica, investigadora, empreendedora e trabalhadora do setor; **(b)** criar um arquivo visual contemporâneo que retrate a realidade, diversidade, desafios e conquistas; **(c)** promover a reflexão e o debate sobre a sua contribuição para a sustentabilidade, inovação e soberania alimentar; **(d)** assinalar as efemérides de 2026: 50 anos da APH e Ano Internacional da Mulher Agricultora

Destinatários:

Fotógrafos amadores e profissionais, sem restrição de idade ou nacionalidade.

Temática:

O tema central é "A Mulher na Horticultura Portuguesa". As fotografias devem captar momentos, retratos, cenários ou detalhes que ilustrem a sua intervenção em todas as vertentes: a) trabalhos no campo; b) gestão e liderança; c) inovação e tecnologia; d) comercialização e mercados; e) saber-fazer e tradição; f) sustentabilidade e harmonia. Cada participante pode submeter até 2 fotografias originais, captadas pelo próprio, que ilustrem o tema, devendo ser incluída uma breve descrição (até 100 palavras) que explique o significado da imagem e a sua ligação ao tema.

Seleção e avaliação:

- **Fase 1** – Avaliação pelo Júri: Um júri avaliará todos os trabalhos e selecionará as seis melhores fotografias com base nos seguintes critérios: criatividade e originalidade (40%), capacidade de comunicar o papel da mulher na horticultura (30%); qualidade técnica da fotografia (30%).
- **Fase 2** – Votação Pública: As fotografias finalistas serão apresentadas para votação pública a partir de 7 de junho de 2026 no [site](#) e serão expostas fisicamente em local e datas a anunciar. A fotografia mais votada será declarada vencedora do concurso.

Prémios:

- 1.º Prémio: Oferta de uma noite para duas pessoas em Ventozelo Hotel e Quinta, em São João da Pesqueira, com direito a jantar com degustação de vinhos e azeites, e visita à Horta da Quinta do Ventozelo + Troféu comemorativo + Exposição coletiva + Publicação no site
 - 2. Menções Honrosas: As fotografias serão incluídas na exposição e no site. Todos os premiados receberão um diploma de participação.
-

Notícias



eBUPi LANÇA GEOPORTAL

Mais informação disponível em: [eBUPi](#)

A Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (eBUPi) lançou o GeoPortal, uma plataforma que agrega informação geográfica e estatística sobre o território português direcionada a cidadãos, municípios, técnicos habilitados e investigadores encontram nesta plataforma mapas atualizados, *dashboards* interativos, ferramentas de análise territorial e conteúdos exclusivos BUPi.

Este disponibiliza quatro grandes canais de informação, designadamente:

- [Dados Abertos BUPi](#): conjuntos de dados públicos, com informação geográfica e estatística de acesso livre, disponibilizados pela eBUPi através do portal [dados.gov.pt](#), que incluem indicadores sobre o número de RGG, prédios identificados e níveis de adesão dos municípios, permitindo acompanhar a execução do projeto.
- [Mapa Público BUPi](#): o Mapa Público integra igualmente o ecossistema BUPi, e está acessível a partir do GeoPortal, através do qual qualquer cidadão, empresa ou entidade pública pode consultar, gratuitamente, informação geográfica sobre o território nacional, através de um visualizador que permite explorar os polígonos dos prédios identificados no BUPi, os dados da Carta Cadastral e os limites administrativos da Carta Administrativa Oficial de Portugal.
- [App BUPi](#) : também acessível via GeoPortal, permite ao utilizador percorrer fisicamente o perímetro do prédio e registar o traçado do terreno, para dar início ao processo da elaboração da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG).
- [Outras aplicações](#): O GeoPortal disponibiliza ainda um conjunto de aplicações, incluindo um *dashboards* que permite visualizar vários indicadores geográficos com visões segmentadas por concelho de Portugal continental.

WEBINAR “SEEDS OF THE MEDITERRANEAN - WATER MANAGEMENT IN AGRICULTURE FOR MEDITERRANEAN REGIONS” MARCA COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL ENTRE REDES DA PAC

Mais informação disponível em: [Webinar completo \(vídeo\)](#)

O webinar “*Seeds of the Mediterranean – Water Management in Agriculture for Mediterranean regions*” marcou o arranque de um ciclo dedicado à gestão da água na agricultura, reunindo Portugal, Espanha, Grécia e a rede europeia para debater soluções face à crescente escassez hídrica na região.

A iniciativa resultou de uma organização conjunta entre a *EU CAP Network*, a Rede Nacional PAC (Portugal), a RED PAC (Espanha) e a *Greek CAP Network* (Grécia), reforçando a cooperação transnacional no âmbito do Cluster Mediterrânico.

O painel técnico centrou-se na modernização do regadio em culturas estratégicas para a economia regional. No caso do olival e do amendoal, foram apresentadas tecnologias de monitorização que permitem uma rega de precisão. Já no arroz, o enfoque incidu na redução da pegada hídrica e na mitigação de emissões.

Um dos temas que suscitou maior interesse foi a cultura do abacate, frequentemente associada a um elevado consumo de água. Os especialistas demonstraram, no entanto, que é possível otimizar o uso deste recurso através de estratégias de gestão eficiente e tecnologias de apoio à decisão, evidenciando o papel da inovação na conciliação entre rentabilidade agrícola e sustentabilidade ambiental.

03

CULTURA E ARTESANATO



Novas oportunidades



CCDR LISBOA E VALE DO TEJO, I. P.

ID AVISO: LVT + CULTURA – Programa de Apoio ao Setor Cultural Não Profissionalizado da Região de Lisboa e Vale do Tejo

OBJETIVOS:

Suportar e acelerar, numa lógica pontual e de complementaridade, projetos de entidades culturais, recreativas, artísticas e/ou patrimoniais, de carácter não profissionalizado e de âmbito local ou regional, a realizar nos 52 municípios da circunscrição de Lisboa e Vale do Tejo.

Objetivos de interesse público priorizados na apreciação das candidaturas e atribuição de apoios:

- Salvaguarda, valorização e promoção do património cultural imaterial da região de Lisboa e Vale do Tejo
- Inovação cultural e artística, promovendo a pesquisa, criação e experimentação, numa perspetiva de atualização dos ecossistemas regionais ligados a estas áreas
- Valorização da acessibilidade física, social e intelectual e da participação ativa das comunidades nas próprias dimensões criativa e programática, numa ótica quer de formação de públicos, quer de promoção da qualidade de vida e da cidadania
- Promoção da sustentabilidade ambiental e da igualdade de género nos projetos apresentados
- Criação de parcerias e redes de colaboração culturais, numa lógica de produção e/ou programação, com entidades públicas e/ou privadas nacionais e europeias, bem como a cooperação com estruturas culturais de carácter profissionalizado
- Alinhamento estratégico com os contributos da cultura para os "ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030"

Beneficiários

Entidades culturais, recreativas, artísticas e/ou patrimoniais sediadas na região de Lisboa e Vale do Tejo, de carácter não profissionalizado, e que, à data da abertura das candidaturas, estejam formalmente constituídas como pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.

Encerramento

22 de abril de 2026 (23h59)

+ informações (links)

> [Aviso Programa LVT+ Cultura 2026](#)

> [Regulamento | Formulário online de candidatura 2026](#)

> [Formulário de Preparação da Candidatura 2026](#)

> [FAQ Programa LVT+ Cultura 2026](#)

ÁREAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS ELEGÍVEIS:

- Artes performativas (música, teatro, dança, performance, circo)
- Artes visuais (artes plásticas, cinema e novos media)
- Cruzamentos disciplinares
- Livro/literatura
- Património cultural imaterial (expressões orais, celebrações, práticas performativas comunitárias, saber fazer tradicional e práticas e representações coletivas ligadas à natureza e universo).

TIPOLOGIAS DE APOIO PARA ENQUADRAMENTO DAS CANDIDATURAS E ATIVIDADES ELEGÍVEIS:

1. **Formação/Capacitação:** atividades de formação, em modo presencial e/ou online, bem como outros formatos afins de cariz pedagógico e crítico-reflexivo (workshops, masterclasses, ateliês, seminários, colóquios, congressos e outros encontros)
2. **Criação/Produção** (obrigatória realização de pelo menos uma apresentação pública): Projetos de criação, estudo e investigação nas áreas de apoio previstas; Residências artísticas ou outros formatos de pesquisa, experimentação e interação criativas; Projetos na área da educação artística
3. **Programação/Difusão:** Ciclos, mostras temáticas, festivais, exposições, conversas/debates, visitas comentadas, percursos temáticos e outros formatos afins; Projetos de itinerância e de programação em rede
4. **Edição:** Edições de obras inéditas (em papel, eletrónica ou digital, em formato de livro, e-book, CD ou DVD); Reedições de obras esgotadas no circuito editorial
5. **Comunicação/Digitalização de Acervos:** Criação de plataformas digitais; Conceção de planos estratégicos de comunicação e marketing; Elaboração de estudos de públicos sobre o setor cultural; Digitalização de acervos diversos; Construção de arquivos digitais; Criação de conteúdos para difusão de projetos

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cada entidade pode apenas submeter uma candidatura, enquadrável numa das cinco tipologias de apoio.

Os projetos apresentados devem decorrer no ano civil a que reportam as candidaturas, não devendo o início da sua execução técnica e financeira ocorrer em data anterior à da abertura do concurso (23 de março de 2026). As atividades previstas devem decorrer até ao dia 1 de novembro de 2026.

O projeto candidato poderá apresentar outras fontes de financiamento para além da prevista no presente Aviso.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Aquisição de serviços nas áreas disciplinares e temáticas a apoiar.
- Aquisição de serviços de produção, bem como de *design*, comunicação e *marketing*, necessários à conceção e/ou apresentação e publicitação das ações previstas.
- Despesas de alojamento, deslocação e alimentação das equipas artísticas, técnicas e de produção contratadas para o projeto candidato, bem como transportes de equipamento, devendo, para cada despesa apresentada, ser oferecido suporte justificativo do seu enquadramento no âmbito da execução do projeto.
- Despesas relativas a aluguer de equipamento e/ou de espaços para criação e ensaios.

FORMA DE APOIO:

O apoio tem a natureza de participação financeira não reembolsável.

O apoio a atribuir por candidatura tem um limite máximo de 5.000€, IVA incluído. Se o projeto contemplado apresentar um orçamento global superior a esse valor, a entidade em causa só receberá o montante máximo por candidatura previsto no presente Aviso.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:

400.000.00€

Outros avisos com potencial interesse



Aviso	Encerramento	Mais Informação
Medida + Emprego	15 de abril de 2026 (18h00m)	IEFP Medida +Emprego Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
Medida Emprego + Talento	15 de abril de 2026 (18h00m)	Aviso Emprego + Talento IEFP Medida Emprego+ Talento Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
Linha de Apoio à Tesouraria – Incêndios 2025	29 de abril de 2026	Ficha informativa Página do TP
Linha de Apoio Regenerar Territórios – Incêndios 2025	29 de abril de 2026	Aviso TP Ficha informativa Página do TP
Cheque-Formação + Digital	Até ao limite da dotação financeira (data de limite máxima para a conclusão da formação: 30 de junho de 2026)	Aviso n.º 05/C16-i01/2023 (3.ª Republicação) Ficha síntese Regulamento específico Portaria n.º 8/2024 Despacho n.º 949/2024 Perguntas Frequentes Manual de apoio à submissão de candidaturas e visualização resposta a notificações Tutorial de apoio à submissão de candidaturas Manual de apoio à devolução do Termo de Aceitação e submissão do pedido de encerramento pelo titular da candidatura
Programa Festivais Acessíveis	30 de setembro de 2026. As candidaturas ao Programa têm de ser submetidas três meses antes do início de cada Festival.	Despacho n.º 2276/2025 Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura
Apoio à Internacionalização Artes Performativas, Artes Visuais, Cinema e Cruzamentos Disciplinares	31 de outubro de 2026 (17h00m)	Apoio à Internacionalização Regulamento Candidatura
Programa Crescer com o Turismo	em contínuo, até 31 de dezembro de 2026 ou até se esgotar a respetiva dotação	Portaria n.º 50/2025/1 Turismo de Portugal Plataforma SGPI
Programa Portugal Events 2026-2028	Antecedência de, pelo menos, 30 dias consecutivos anteriores à data de início do evento. Todas candidaturas podem ser apresentadas a partir do dia 1 de setembro do ano anterior ao da realização do evento.	Turismo de Portugal

Aviso	Encerramento	Mais Informação
IEFP – Promoção Das Artes E Ofícios (Apoios à Participação em Ações de Promoção e Comercialização)	em contínuo. As candidaturas podem ser apresentadas entre os 45 dias anteriores ao início do certame e os 30 dias após o último dia de participação no evento.	Ficha Síntese Promoção Artes e Ofícios Guia de Apoio à apresentação de candidaturas: Participação das unidades produtivas artesanais em ações de promoção e comercialização Reportório de Atividades Artesanais
<i>Become a Friend</i> - Nova Bauhaus Europeia	Em contínuo	Become a Friend
Apoio a Iniciativas Culturais Locais ou Regionais de Carácter não Profissional do Alentejo	As candidaturas a apoio poderão ser apresentadas a todo o tempo, condicionadas à existência de orçamento.	Regulamento n.º 542/2025
Medida Emprego Interior Mais – Mobilidade Apoiada Para um Interior Sustentável	Não definido	Ficha síntese Guia de apoio à candidatura IEFP Emprego Interior Mais
Linha Fomento PT2030 Garantias	Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais ou diferentes, por anúncio do BPF, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.	Documento de Divulgação (Condições da Linha) Declaração de Compromisso do Beneficiário Declaração de Empresa Autónoma Declaração de Empresa Única

Prêmios e Processos Mobilizadores



PRÉMIO DESTINOS TURÍSTICOS CULTURAIS SUSTENTÁVEIS

Candidaturas: até 15 maio 2026 (23h59 CEST | 22h59m PT continental)

Divulgação dos Resultados e Entrega de Prémios: Os vencedores serão anunciados na cerimónia de entrega de prémios, que decorre durante a 19.ª Conferência Internacional de Turismo Cultural, de 23 a 26 setembro 2026, na ilha de Skiathios (Grécia)

Ligações úteis: [Prémio Destinos Turísticos Culturais Sustentáveis 2026](#) | [ETC](#) | [Submissão de candidaturas 2026](#)

Enquadramento:

O tema da edição deste ano é "**Estratégia de Turismo Sustentável e Bússola Cultural para a Europa: Sinergias para um Turismo Cultural Regenerativo, Inteligente e Resiliente**". Os Prémios são atribuídos a destinos turísticos culturais que apresentam resultados significativos na melhoria da experiência do visitante, no respeito pelas tradições e envolvimento das comunidades locais.

Destinatários:

Todos os destinos turísticos da Europa, autoridades nacionais, regionais e locais, conselhos e associações de turismo, organizações de gestão de destinos, museus, centros de interpretação, roteiros culturais, festivais e ONG culturais.

Categorias:

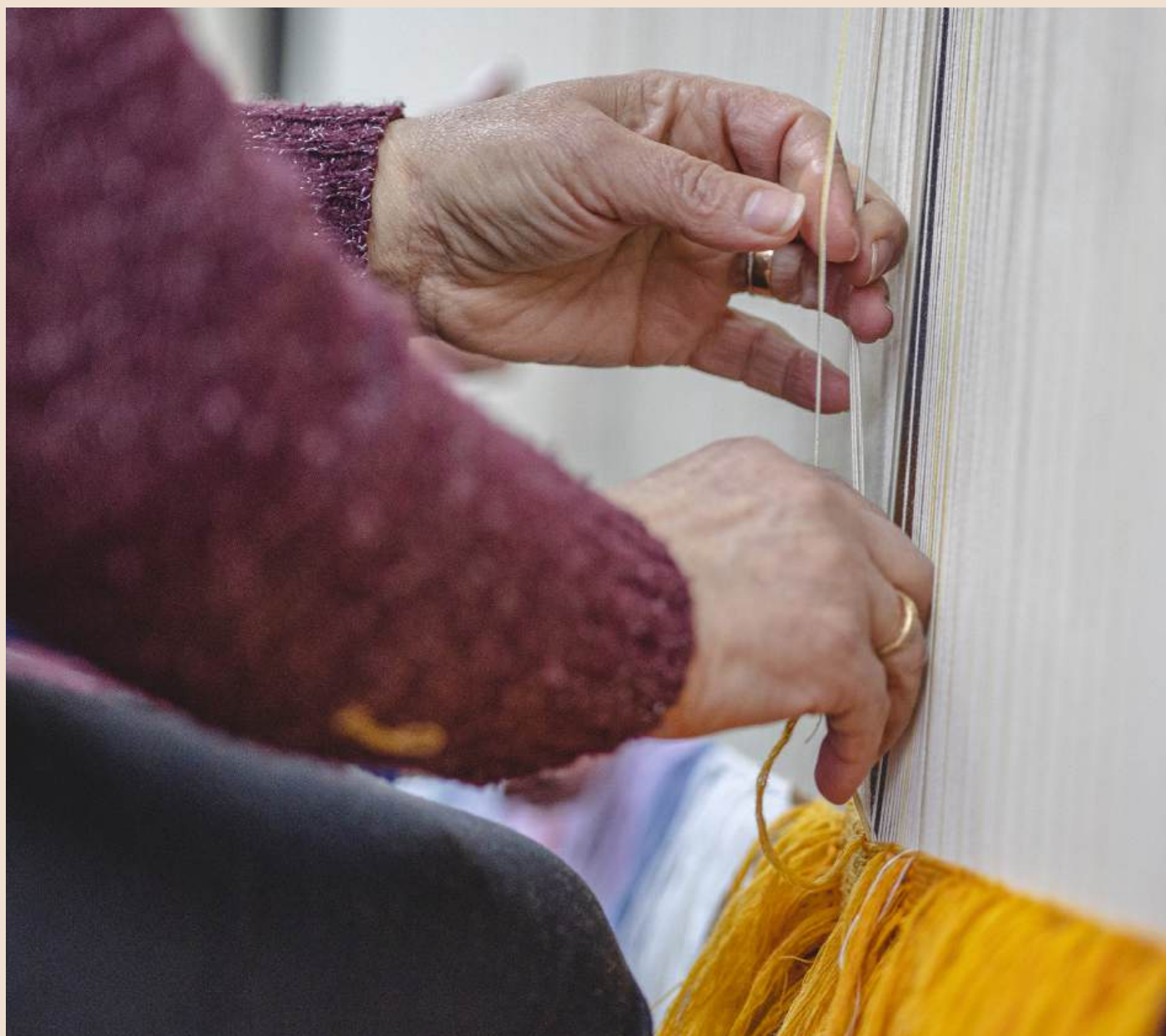
Os candidatos são convidados a apresentar os resultados relativos a projetos de turismo cultural sustentável, numa das seis categorias seguintes:

- Resiliência em destinos de turismo cultural sustentável, incluindo o património natural, a transição ecológica e a ação climática;
 - Turismo criativo e co-criação de experiências turísticas culturais;
 - Digitalização dos recursos do património cultural e da criatividade do saber-fazer, com vista a melhorar as experiências dos visitantes;
 - Produtos turísticos temáticos transnacionais que envolvam cultura e património, incluindo redes de Rotas Culturais Europeias e da Marca do Património Europeu, bem como iniciativas de turismo transfronteiriço e multidestino que envolvam pelo menos dois países;
 - Turismo cultural ativo e acessível, nomeadamente passeios pedestres e de bicicleta associados à cultura e ao património;
 - Turismo cultural regenerativo e regeneração de destinos orientada para o património, envolvendo sinergias entre turismo regenerativo, cultura e património.
-

TURISMO



Novas oportunidades



IEFP

ID AVISO: Estágios Iniciar

Destinatários:

Desempregados inscritos nos serviços de emprego que reúnam uma das seguintes condições:

- Com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 35 anos, detentores de uma qualificação de nível 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Com idade superior a 35 anos, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, desde que tenham obtido nos últimos 24 meses uma qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ;
- Com deficiência e incapacidade com nível de qualificação 4 ou 5 do QNQ, ou inferior.

São ainda destinatários, as pessoas com qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ, que independentemente da idade, se encontrem inscritas como desempregados no IEFP e que se verifique uma das seguintes condições: Integrem família monoparental; Cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP; Vítimas de violência doméstica; Refugiados e beneficiários de proteção temporária; Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa; Toxicodependentes ou alcoólicos em processo de recuperação; Tenham prestado serviço efetivo em Regime de Contrato, Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças Armadas e que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; Estejam em situação de sem-abrigo ou em processo de inserção social em resposta definida para o efeito; A quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenham prestado cuidados enquanto cuidador informal principal; Outro público específico a definir em regulamentação própria ou por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública; A quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial.

Entidades promotoras:

Empresas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos; Empresários em nome individual.

Encerramento

30 de julho de 2026 (18h00m), ou até ser atingida a dotação orçamental disponível

+ informações (links)

> [Ficha Síntese Estágios Iniciar](#)

> [Guia de apoio às candidaturas - Estágios](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável a partir de 01-07-2025\)](#)

> [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável até 30-06-2025\)](#)

> [Lista dos territórios PNCT \(Programa Nacional para a Coesão Territorial\)](#)

> [Guia de Apoio para Registo dos Mapas de Assiduidade](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Reembolso](#)

> [Guia de Apoio para Pedidos de Encerramento](#)

> [Normas para contabilizar os apoios do IEFP](#)

> [FAQ](#)

OBJETIVOS:

- Promover a inserção profissional de desempregados no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de uma experiência em contexto de trabalho;
- Melhorar os mecanismos de transição entre o sistema de ensino e formação profissional e a sua adequação ao mercado de trabalho, potenciando a sua empregabilidade nas empresas;
- Promover o aumento e melhoria das qualificações das pessoas.

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

Estágios com a **duração de 6 meses, não prorrogáveis**, tendo em vista promover a inserção de jovens e de outros desempregados com qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ. A medida estágios INICIAR é aplicável aos Estágios de Inserção, com as devidas adaptações.

Notas:

- (i) Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho, que não pode consistir na ocupação de posto de trabalho.
- (ii) Não são abrangidos por esta Medida os estágios curriculares de quaisquer cursos.
- (iii) Os estágios que tenham como destinatários pessoa com deficiência e incapacidade têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

APOIOS:**Para os estagiários:**

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - o Nível 4 do QNQ: 1,7 IAS⁽¹⁾ (913,12 €)
 - o Nível 5 do QNQ: 1,8 IAS (966,83€)
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

⁽¹⁾ Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

Nota: O estagiário que se enquadre na situação pessoa com deficiência e incapacidade tem direito a que a entidade assegure o respetivo transporte entre a sua residência habitual e o local de estágio ou, quando esta não o possa assegurar, tem direito ao pagamento de despesas de transporte ou a subsídio de transporte no montante equivalente a 10% do IAS, quando tiver despesas decorrentes da sua utilização.

Para as entidades promotoras:

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na **modalidade de custos unitários**, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

- Bolsa de estágio
 - o Participação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género ⁽²⁾;
 - Estágio localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho;
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio;
 - o Participação de 65% nas restantes situações.
- Refeição, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 6,15 €/dia
- Seguro de acidentes de trabalho: 3,296% IAS = 17,70 €
- Despesas de transporte (quando aplicável): 10% IAS = 53,71 €

⁽²⁾ As profissões em que se considera existir sub-representação de género são aquelas em que não se verifica uma representatividade de, pelo menos 33,3% em relação a um dos sexos, conforme Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, e que constam de lista disponibilizada no portal do IEFP, atualizada anualmente, com base no relatório único sobre a atividade social da empresa.

ID AVISO: Estágios + Talento

OBJETIVOS:

- Complementar e desenvolver as competências dos jovens desempregados, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de uma experiência prática em contexto de trabalho;
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação

ESTÁGIO:

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens desempregados com idade igual ou inferior a 35 anos e com qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ.

Notas:

- Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho, que não pode consistir na ocupação de posto de trabalho.
- A medida pode ser aplicada no desenvolvimento de estágios para acesso a profissões reguladas, sem prejuízo de decisões próprias das associações públicas profissionais.
- Não são abrangidos por esta Medida os estágios curriculares de quaisquer cursos ou estágios cujo plano requiera perfil de formação e competências nas áreas da medicina e da enfermagem.

APOIOS:

Para os estagiários:

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - o Nível 6 do QNQ: 2,2 IAS⁽¹⁾ (1.181,69 €)
 - o Nível 7 do QNQ: 2,4 IAS (1.289,11 €)
 - o Nível 8 do QNQ: 2,6 IAS (1.396,54 €)

Entidades promotoras:

Empresas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos; Empresários em nome individual.

Destinatários:

Jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há, pelo menos, 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).

Encerramento

30 de julho de 2026 (18h00m), ou até ser atingida a dotação orçamental disponível

+ informações (links)

- > [Ficha Síntese Estágios +Talento](#)
- > [Guia de apoio às candidaturas - Estágios](#)
- > [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável a partir de 01-07-2025\)](#)
- > [Lista de profissões alvo de majoração \(aplicável até 30-06-2025\)](#)
- > [Lista dos territórios PNCT \(Programa Nacional para a Coesão Territorial\)](#)
- > [Guia de Apoio para Registo dos Mapas de Assiduidade](#)
- > [Guia de Apoio para Pedidos de Reembolso](#)
- > [Guia de Apoio para Pedidos de Encerramento](#)
- > [Normas para contabilizar os apoios do IEFP](#)

- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

⁽¹⁾ Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

Nota: O estagiário que se enquadre na situação pessoa com deficiência e incapacidade tem direito a que a entidade assegure o respetivo transporte entre a sua residência habitual e o local de estágio ou, quando esta não o possa assegurar, tem direito ao pagamento de despesas de transporte ou a subsídio de transporte no montante equivalente a 10% do IAS, quando tiver despesas decorrentes da sua utilização.

Para as entidades promotoras:

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na **modalidade de custos unitários**, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

- Bolsa de estágio
 - Comparticipação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género ⁽²⁾;
 - Estágio localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho;
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio ⁽³⁾;
 - Comparticipação de 65% nas restantes situações.
- Refeição, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 6,15 €/dia
- Seguro de acidentes de trabalho: 3,296% IAS = 17,70 €
- Despesas de transporte (quando aplicável): 10% IAS = 53,71 €

⁽²⁾ As profissões em que se considera existir sub-representação de género são aquelas em que não se verifica uma representatividade de, pelo menos 33,3% em relação a um dos sexos, conforme Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, e que constam de lista disponibilizada no portal do IEFP, atualizada anualmente, com base no relatório único sobre a atividade social da empresa.

⁽³⁾ A remuneração prevista no contrato de trabalho tem de corresponder, no mínimo, ao valor da bolsa definido para o estágio de nível 8 do QNQ, caso a entidade não pretenda beneficiar dos apoios à contratação previstos na medida Emprego +Talento.

TURISMO DE PORTUGAL

ID AVISO: Integrar para o Turismo (2.ª Edição)

ENQUADRAMENTO:

Foi apresentado, a 27 de março de 2026, a 2.ª edição do Programa de Formação e Integração de Migrantes e Beneficiários de Proteção Internacional no Setor do Turismo, reforçando o compromisso com a qualificação, a inclusão e a valorização de talento. Visando responder às necessidades de participantes e empresas, esta 2.ª edição apresenta algumas novidades, das quais se destacam: o aumento da duração dos estágios, o reforço de financiamento aos participantes, o reforço da componente das línguas e a introdução de um módulo de literacia financeira, entre outras.

As 1000 vagas para a segunda edição do Programa abrem em abril.

ESTRUTURA DO PROGRAMA:

O Programa prevê:

(i) cursos de formação profissional nas áreas da hotelaria e restauração, em duas componentes que, conjugadas, visam contribuir para o acolhimento, qualificação e integração profissional das pessoas participantes:

a) Formação Sociocultural e Técnica – com uma componente inicial de formação, realizada pela rede de Escolas de Hotelaria e Turismo pelo período de 3 meses e uma duração de referência de 330 horas e uma componente complementar de formação para a empregabilidade, realizada pela rede de centros do IEFP, I. P., com a duração de 30 horas;

b) Formação em Contexto de Trabalho/Estágio, a realizar em empresas de turismo, hotelaria e restauração, pelo período de 3 meses, numa duração entre 420 e 480 horas.

(ii) iniciativas de capacitação de tutores/as e mentores/as para as empresas aderentes ao programa, a realizar pela rede de escolas de hotelaria e turismo do Turismo de Portugal, I. P., e da rede de centros do IEFP, I. P., de forma a contribuir para o sucesso e para a realização profissional e pessoal durante o período de estágio.

O Programa decorre de forma contínua ao longo de 12 meses. A abertura de períodos de candidaturas para participantes será publicitada no portal do Turismo de Portugal, I. P., e a adesão das empresas decorre ao longo do período de execução do programa, sendo formalizada através de formulário eletrónico a disponibilizar no portal do Turismo de Portugal, I. P.

Beneficiários

Pessoas enquadradas na tipologia de pessoas migrantes, requerentes e beneficiárias de proteção internacional e beneficiárias de proteção temporária.

Encerramento

sem informação

+ informações (links)

> [Regulamento n.º 340-A/2026](#)

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO NAS EMPRESAS:

As empresas de acolhimento devem disponibilizar as seguintes condições:

- a) Apresentar propostas de estágio que contemplem a possibilidade de contratação futura da pessoa em formação pelas empresas;
- b) Assegurar o acolhimento, a tutoria e o acompanhamento das pessoas em formação durante o estágio;
- c) Identificar uma pessoa como tutor/a responsável de estágio, que terá como missão contribuir para o acolhimento, integração e acompanhamento das/os participantes durante o período de estágio, bem como assegurar a articulação com o Turismo de Portugal e com o IEFP, I. P., para a organização, o desenvolvimento e avaliação dos estágios;
- d) Participar no programa de capacitação, direcionado para tutores/as e mentores/as das empresas;
- e) Contribuir para a avaliação do processo de estágio e para a definição de ações de melhoria;
- f) Assegurar, sempre que possível e comprovadamente necessário, alojamento para as pessoas em formação.

As condições de realização da componente de formação em contexto de trabalho são formalizadas entre a empresa e a pessoa em formação, através da celebração de contrato de formação de contexto de trabalho, homologado pelo IEFP, I.P., e pelo Turismo de Portugal, I. P.

APOIOS:**Durante a componente de formação sociocultural e técnica:**

- Bolsa de formação: durante 330 horas e 3 meses, no valor equivalente a um IAS⁽¹⁾ por mês
- Alimentação em espécie ou subsídio de alimentação: em montante equivalente ao definido para a administração pública
- Apoio à deslocação: pode assumir a forma de subsídio de transporte até ao limite mensal de 30% do IAS ou despesas de transporte equivalentes ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo
- Seguro de acidentes pessoais
- Apoios para fardamentos: a definir em função da área de formação técnica a frequentar, até ao montante máximo de 75€ por participante
- Subsídio de alojamento ou alojamento em espécie (mediante aprovação)

⁽¹⁾ Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

Nota: O estagiário que se enquadre na situação pessoa com deficiência e incapacidade tem direito a que a entidade assegure o respetivo transporte entre a sua residência habitual e o local de estágio ou, quando esta não o possa assegurar, tem direito ao pagamento de despesas de transporte ou a subsídio de transporte no montante equivalente a 10% do IAS, quando tiver despesas decorrentes da sua utilização.

Durante a componente de formação em contexto de trabalho/estágio:

- Bolsa de formação: durante o período de 30 horas de formação teórica, seguida de 3 meses de formação em contexto de trabalho, no valor equivalente a um IAS por mês
- Subsídio de alimentação: em montante equivalente ao definido para a administração pública
- Apoio à deslocação: pode assumir a forma de subsídio de transporte, até ao limite mensal de 30% do IAS; ou despesas de transporte equivalentes ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo
- Seguro de acidentes pessoais durante toda a formação teórica e estágio
- Apoios a atribuir pelas empresas aderentes durante o período de estágio:
 - i) Complemento de Bolsa de Formação, a atribuir durante o período de estágio, no valor global de um IAS, pago em três parcelas equivalentes, uma por cada mês de estágio;
 - ii) Sempre que possível, alimentação em espécie, a atribuir nos dias de estágio, mediante um número mínimo de 3 horas diárias (não cumulativo com pagamento de subsídio de alimentação);
 - iii) Subsídio de alojamento ou alojamento em espécie nos casos devidamente justificados e em que se verifiquem condições para a sua atribuição.

A atribuição dos apoios financeiros é ajustada à assiduidade da pessoa em formação, sendo reduzida proporcionalmente em função das faltas registadas. Os apoios são pagos diretamente à pessoa em formação, por transferência bancária, em conta titulada pela mesma.

Outros avisos com potencial interesse



Aviso	Encerramento	Mais Informação
ALT2030-2026-5: Respostas Locais a Desafios Territoriais Específicos – Estratégias de Eficiência Coletiva Provere – Alentejo	08 de maio de 2026 - prorrogação	ALT2030-2026-5_republicação Checklist Contratação Pública
Medida + Emprego	15 de abril de 2026 (18h00m)	IEFP Medida +Emprego Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
Medida Emprego + Talento	15 de abril de 2026 (18h00m)	Aviso Emprego + Talento IEFP Medida Emprego+ Talento Portaria n.º 220/2024/1 Regulamento
Linha de Apoio à Tesouraria – Incêndios 2025	29 de abril de 2026	Ficha informativa Página do TP
Linha de Apoio Regenerar Territórios – Incêndios 2025	29 de abril de 2026	Aviso TP Ficha informativa Página do TP
Mpr-2025-14 SICE – Internacionalização das PME – Operações em Conjunto	30 de junho de 2026 (17h00m)	Aviso MPR-2025-14 Republicação 2025-12-09 Guia de apoio ao preenchimento_v1_2025_07_25
Programa Festivais Acessíveis	30 de setembro de 2026. As candidaturas ao Programa têm de ser submetidas três meses antes do início de cada Festival.	Despacho n.º 2276/2025 Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura
Programa Crescer com o Turismo	em contínuo, até 31 de dezembro de 2026 ou até se esgotar a respetiva dotação	Portaria n.º 50/2025/1 Turismo de Portugal Plataforma SGPI
Linha de apoio ao Turismo + Sustentável	Em contínuo. Prazo de Vigência: 12 meses (este prazo pode ser prorrogado, por anúncio do BPF, caso o montante da Linha não se esgote no período em curso. Prazo global de financiamento: Até 180 meses (15 anos) Período de Carência: Até 48 meses (4 anos)	Documento de Divulgação, Declaração Compromisso Beneficiário

Aviso	Encerramento	Mais Informação
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024	Em contínuo, até que se esgote a dotação prevista.	Ficha Informativa 2024 Protocolo de Colaboração Guião de Apoio Turismo de Portugal
Linha Fomento PT2030 Garantias	Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais ou diferentes, por anúncio do BPF, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.	Documento de Divulgação (Condições da Linha) Declaração de Compromisso do Beneficiário Declaração de Empresa Autónoma Declaração de Empresa Única
MPR-2025-14 SICE – Internacionalização das PME – Operações em Conjunto	Fase 2: até 27 de fevereiro de 2026 (17h00m) Fase 3: até 30 de junho de 2026 (17h00m)	Aviso MPR-2025-14 republicação 2025-12-09 Guia de apoio ao preenchimento
Programa Festivais Acessíveis	30 de setembro de 2026. As candidaturas ao Programa têm de ser submetidas três meses antes do início de cada Festival.	Despacho n.º 2276/2025 Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura
Programa Crescer com o Turismo	Em contínuo, até 31 de dezembro de 2026 ou até se esgotar a respetiva dotação	Portaria n.º 50/2025/1 FAQ Turismo de Portugal Plataforma SGPI
Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável	Em contínuo. Prazo de Vigência: 12 meses (este prazo pode ser prorrogado, por anúncio do BPF, caso o montante da Linha não se esgote no período em curso. Prazo global de financiamento: Até 180 meses (15 anos) Período de Carência: Até 48 meses (4 anos)	Documento de Divulgação, Declaração Compromisso Beneficiário
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024	Em contínuo, até que se esgote a dotação prevista.	Ficha Informativa 2024 Protocolo de Colaboração Guião de Apoio Turismo de Portugal
Linha Fomento PT2030 Garantias	Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais ou diferentes, por anúncio do BPF, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.	Documento de Divulgação (Condições da Linha) Declaração de Compromisso do Beneficiário Declaração de Empresa Autónoma Declaração de Empresa Única

Eventos



WORLD TRAVEL MARKET (WTM)

Data: 3 a 5 de novembro de 2026

Local: Londres, Reino Unido

Ligações: [WTM](#) | [Registo de interesse](#)

Descrição:

Organizada pela Reed Exhibitions, é a principal feira de turismo do mercado Britânico e um dos eventos globais mais influentes do setor de viagens e turismo, servindo como o principal ponto de encontro para profissionais do setor.

A feira funciona como uma plataforma B2B (*business-to-business*) onde destinos, operadoras turísticas, companhias aéreas, hotéis e fornecedores de tecnologia de todo o mundo se reúnem para estabelecer contactos entre compradores e vendedores de mais de 180 países.

O evento proporciona um vasto programa de conferências, sessões temáticas e oportunidades de redes de contacto de elevada qualidade, consolidando-se como um ponto de encontro imprescindível para a indústria global do turismo.

Público-alvo

Profissionais do setor do turismo.

a decorrer:

Eventos	Datas	Link
II CONGRESSO MUNDIAL TURISMO DO INTERIOR	18 e 19 de novembro de 2026	II Congresso Mundial Turismo do Interior. Municípios e Associações Empresas
Going Digital Marketing Digital: da Jornada às Ferramentas de Aplicação	Em contínuo	Academia Digital
Tutoriais para a Certificação de PME - IAPMEI	Em contínuo	IAPMEI

Prémios e processos mobilizadores



BEST TOURISM VILLAGES 2026

Candidaturas até: 30 de abril de 2026 (23h59m CEST – 22h59m PT continental)

Ligações úteis: [UN Tourism](#) | [Termos e Condições](#) (inglês) | [Formulário de candidatura](#) | [Template para apresentação geral](#) (ponto 3.9 da candidatura) | [Diretrizes para a Candidatura](#) (inglês) | [Áreas de avaliação](#) (inglês) | [Vídeo promocional](#)

Objetivos:

- Promover o papel do turismo na valorização e proteção de vilas/aldeias rurais, juntamente com as suas paisagens, saberes, diversidade biológica e cultural, valores locais e atividades.
- Promover abordagens inovadoras e transformadoras para o desenvolvimento do turismo em destinos rurais que contribuam para os três pilares da sustentabilidade – económica, social e ambiental – em conformidade com os ODS.

Destinatários:

Para que uma vila/aldeia possa candidatar-se, deve cumprir três requisitos fundamentais: (i) Baixa densidade populacional, tendo um máximo de 15.000 habitantes; (ii) Estar inserida numa paisagem com presença importante de atividades tradicionais, como agricultura, silvicultura, pecuária ou pesca; (iii) Partilhar valores e um estilo de vida comunitários.

Candidaturas:

Cada país poderá propor até 8 aldeias e as candidaturas portuguesas são submetidas ao Turismo de Portugal que posteriormente fará a candidatura final. As aldeias apresentam candidaturas junto das Agências Regionais de Promoção Turística ou das Entidades Regionais de Turismo, usando um [formulário online](#) que deve ser preenchido em inglês ou espanhol.

Componentes:

- *Best Tourism Villages by UN Tourism*: As localidades reconhecidas recebem distinção oficial (diploma e troféu), passam a integrar a rede internacional, ganham visibilidade global e direito de uso do logótipo para promoção, sendo reconhecidas pela excelência e sustentabilidade.
- *Upgrade Programme by UN Tourism*: O Upgrade Programme permite às localidades não reconhecidas como Best Tourism Villages a melhorar a sua candidatura e aceder a um processo simplificado (Fast Track) para tentar obter o título no futuro, com regras específicas de participação.
- *Rede Best Tourism Villages by UN Tourism*: é uma comunidade de partilha, colaboração e aprendizagem entre localidades reconhecidas e participantes do Upgrade Programme, que promove o turismo sustentável como motor de desenvolvimento rural, oferecendo visibilidade e conhecimento aos membros, em troca de um compromisso ativo de participação, partilha de boas práticas e alinhamento com os valores da iniciativa.

PRÉMIO DESTINOS TURÍSTICOS CULTURAIS SUSTENTÁVEIS

Candidaturas: até 15 maio 2026 (23h59 CEST | 22h59m PT continental)

Divulgação dos Resultados e Entrega de Prémios: Os vencedores serão anunciados na cerimónia de entrega de prémios, que decorre durante a 19.ª Conferência Internacional de Turismo Cultural, de 23 a 26 setembro 2026, na ilha de Skiathios (Grécia)

Ligações úteis: [Prémio Destinos Turísticos Culturais Sustentáveis 2026](#) | [ETC](#) | [Submissão de candidaturas 2026](#)

Enquadramento:

O tema da edição deste ano é a **"Estratégia de Turismo Sustentável e Bússola Cultural para a Europa: Sinergias para um Turismo Cultural Regenerativo, Inteligente e Resiliente"**. Os Prémios são atribuídos a destinos turísticos culturais que apresentam resultados significativos na melhoria da experiência do visitante, no respeito pelas tradições e envolvimento das comunidades locais. Tratando-se de uma iniciativa sem fins lucrativos, não existem prémios monetários nem obrigações financeiras ou contratuais para as entidades envolvidas.

Destinatários:

Todos os destinos turísticos da Europa, autoridades nacionais, regionais e locais, conselhos e associações de turismo, organizações de gestão de destinos, museus, centros de interpretação, roteiros culturais, festivais e ONG culturais.

Categorias:

Os candidatos são convidados a apresentar os resultados relativos a projetos de turismo cultural sustentável, numa das seis categorias seguintes:

- Resiliência em destinos de turismo cultural sustentável, incluindo o património natural, a transição ecológica e a ação climática;
- Turismo criativo e co-criação de experiências turísticas culturais;
- Digitalização dos recursos do património cultural e da criatividade do saber-fazer, com vista a melhorar as experiências dos visitantes;
- Produtos turísticos temáticos transnacionais que envolvam cultura e património, incluindo redes de Rotas Culturais Europeias e da Marca do Património Europeu, bem como iniciativas de turismo transfronteiriço e multidestino que envolvam pelo menos dois países;
- Turismo cultural ativo e acessível, nomeadamente passeios pedestres e de bicicleta associados à cultura e ao património;
- Turismo cultural regenerativo e regeneração de destinos orientada para o património, envolvendo sinergias entre turismo regenerativo, cultura e património.

PRÉMIO NACIONAL DE TURISMO 2026

Candidaturas até: 31 de maio de 2026

Divulgação dos vencedores: Até dezembro de 2026.

Ligações: [Página do Prémio](#) | [Área de candidatura](#) | [Regulamento](#) | [Expresso](#)

Objetivo:

Promover, incentivar e distinguir as melhores entidades, práticas e projetos do setor do Turismo em Portugal.

Destinatários:

- Todas as entidades com personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos, de forma individual ou em parceria;
- Entidades pertencentes a qualquer setor de atividade;
- Entidades que à data de apresentação da candidatura e em todos os momentos do Prémio: i) Não apresentem incidentes ou incumprimentos junto do sistema financeiro (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal); ii) Tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e da Segurança Social (SS).

Elegibilidade dos projetos

Apenas são elegíveis os projetos que: 1) se situem em território nacional; 2) que tenham como foco principal os turistas (nacionais e/ou internacionais); 3) com início (entrada em funcionamento/conclusão de remodelação/nova abordagem) entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025. É permitida a candidatura de projetos candidatos em edições anteriores, exceto se tiverem sido vencedores na mesma categoria e desde que cumpram os requisitos previstos no Regulamento.

Categorias

Serão premiados negócios/projetos que se distingam nas seguintes categorias:

- **Turismo Autêntico:** projetos que elevem a experiência turística, valorizando as tradições e dando a conhecer a história, cultura, património, recursos naturais e o saber-fazer que distingue Portugal, contribuindo assim para preservar a sua autenticidade.
- **Turismo Gastronómico:** projetos que promovam a gastronomia local e/ou regional, valorizando os produtos endógenos.
- **Turismo Inclusivo:** projetos que demonstrem o compromisso de Portugal em garantir que todos os turistas, independentemente de condições físicas, sensoriais, cognitivas ou outras, possam desfrutar das riquezas culturais e naturais do país, criando experiências turísticas acessíveis, acolhedoras e que criem memórias duradouras.

- **Turismo Comunitário:** projetos que contribuam com impacto positivo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade onde estão inseridos.
- **Turismo Azul:** projetos que valorizem o elemento Água.

Categoria especial por nomeação do Júri

É distinguida uma Personalidade que se destaque pelo contributo para o setor do Turismo em Portugal. Este Prémio não poderá ser atribuído a membros integrantes, em cada edição, dos Comités e do Júri, ou pertencentes a instituições representadas nos Comités e Júri; personalidades em exercício de funções políticas; personalidades distinguidas em edições anteriores.

Prémios

Os prémios a atribuir aos vencedores de cada uma das categorias a concurso são os seguintes: 1) Vídeo de 2 minutos sobre a entidade/projeto, legendado em inglês, para divulgação nos canais Impresa e BPI e para utilização pela entidade vencedora; 2) *Sticker* físico e digital do Prémio Nacional de Turismo; 3) Destaque nos meios Impresa sobre as entidades e projetos vencedores.

Aos finalistas é entregue um *sticker* digital do Prémio Nacional de Turismo e assegurada a divulgação dos projetos nos canais BPI e Impresa.

